

exame da
OAB
MAPEADO
1ª fase

▶ CRONOGRAMA
de 90, 60 ou 45 dias

ORGANIZADORES:

Luana Porto e
Nidal Ahmad

 EDITORA
RIDEEL
Quem tem Rideel tem mais.

 **ceisc**

AGRADECIMENTOS

Agradecemos a colaboração da equipe de 1ª fase do CEISC:

Bianca Kothe Teixeira
Camilla Martins Konzen
Camila Lopes Martins
Camilly Moisés
Cesar Assmann
Eduardo Bechert
Luana da Silva Cardozo
Manuela Alice Arend
Renata Ribeiro
Wallace Weschenfelder
Willian Oliveira Taschetto

CRONOGRAMA DE ESTUDOS 1ª FASE OAB

Este cronograma é destinado a quem adquirir o kit Exame da OAB Mapeada para 1ª fase OAB do Ceisc. Por que indicamos usar um cronograma para estudos para a prova? Vamos começar pela origem do termo: cronograma é palavra que deriva do termo *khronos*, que significa “tempo” e *gramma*, “algo escrito ou desenhado”. Também faz referência, em termos de mitologia grega, ao Deus do Tempo Cronos, que personifica o tempo físico e organiza as atividades de modo a atender os objetivos e garantir o fluxo delas. Como podemos perceber, o cronograma é um guia de atividades que precisam ser desenvolvidas em um determinado tempo (horas, dias, semanas, meses, por exemplo) para atingir um propósito. Então, qual o propósito deste material: indicar que atividades de estudo você deve realizar para alcançar a sua aprovação.

Este cronograma de estudos está estruturado em **três eixos básicos, que se constituem de orientações práticas para a sua prova e aprovação**: O que você precisa estudar? Quanto tempo deve dispor de estudo? E como estudar? Para responder a essas perguntas, você terá indicados neste cronograma:

a) O que você precisa estudar? Prioritariamente, mas não de forma exclusiva, os assuntos mais recorrentes nas provas do exame da OAB em cada disciplina; e o cronograma expõe uma identificação dos tópicos no Caderno de teoria;

b) Quanto tempo deve dispor de estudo? A sugestão é de reservar três horas de estudo diárias, distribuindo-as conforme a indicação de atividades propostas.

c) E como estudar? A indicação metodológica de como estudar é adotar a sequência de assistir a videoaulas sobre cada assunto, ler material expositivo cada conteúdo e resolver questões e usar este cronograma conforme a sua disponibilidade de tempo e sugestão de carga horária para cada atividade.

É muito importante registrar que a indicação dos assuntos mais recorrentes nas provas do exame da OAB em cada disciplina não foi realizada de modo aleatório. Ao contrário: é resultado de estudo minucioso das provas anteriores, desde o Exame de 2010, e de mapeamento com dados estatísticos que indicaram de forma direta e precisa a incidência de cada assunto de cada disciplina nos certames.

Dessa forma, o cronograma foi elaborado de forma a potencializar o tempo de estudo e direcionar o que é imprescindível para abordagem conforme dados estatísticos gerados pela análise de provas anteriores. Este cronograma é fundamental para a sua preparação, mas não é o único recurso. É importante que você leia material de apoio, assista a aulas, elabore seus próprios resumos ou esquemas de estudo e resolva questões. Além disso, você precisa ler e compreender os textos legais, jurisprudências, súmulas, pois tudo isso constitui forma de efetiva preparação para a prova. Se possível, tenha junto um Vade-mécum por disciplina ou um geral, pois ele vai facilitar seu acesso à legislação.

Os cronogramas

Nosso cronograma foi elaborado, considerando **três possibilidades de gestão de tempo** para estudos:

- **Cronograma de 90 dias:** envolve uma preparação mais densa e longa, com conteúdos imprescindíveis, muito relevantes e relevantes para a prova e assuntos complementares;
- **Cronograma de 60 dias:** envolve uma preparação mais objetiva, com conteúdos imprescindíveis e muito relevantes para a prova e assuntos complementares;
- **Cronograma de 45 dias:** envolve uma preparação bem objetiva, com conteúdos imprescindíveis para a prova e assuntos complementares.

A escolha por um desses cronogramas é sua e você deve considerar vários fatores ao definir qual vai adotar, entre os quais: as suas condições de estudo, a sua formação prévia, o seu nível de conhecimento nas disciplinas, etc.

Importante ressaltar, por fim, que esses três cronogramas são opções de estudo que devem ser selecionadas conforme sua disponibilidade de tempo. Eles oferecem material indispensável para sua prova. Mas eles, sozinhos, não garantem a sua aprovação. É preciso estudar certo, com orientação segura e muita disciplina de sua parte. Ou seja, como é você quem vai fazer a prova, é importante você estudar, buscando interiorizar as afirmações, treinar a resolução das questões e rever assuntos em que eventualmente você sentir dificuldade.

O que estudar?

Primeiramente, você deve estudar os assuntos de maior incidência em provas. Por quê? Porque a recorrência de temas indica a probabilidade de um mesmo tema ser cobrado mais uma vez. Isso significa estudar apenas os temas de maior incidência? Não, pois pode haver a inserção, em cada prova, de temas novos, o que aponta para estudo dirigido de outros assuntos também e de materiais complementares, conforme sugestão do cronograma.

É relevante frisar que o cronograma indica quais são os temas para estudo conforme dados de maior incidência em provas, mas não é só isso que proporciona a você uma excelente preparação. Resolver provas também é crucial. Por isso, este cronograma propõe atividades de estudo em cada disciplina: conteúdo e questões.

Para ajudar a todos os examinandos para uma excelente preparação para a prova, o Ceisc, por meio de seus professores especialistas, construiu um Caderno de teoria da primeira fase. Este Caderno está organizado por temas, considerando diferentes exames. Há também o Caderno de questões, que apresenta as provas dos últimos exames de forma a proporcionar a você a possibilidade de não só resolver as questões, mas também de rever temas e reaver conteúdos que eventualmente precisam ser retomados.

Atenção!

Para quem é aluno Ceisc, o cronograma ainda indica testes de nivelamento (provas anteriores da OAB). Essas atividades são divididas ao longo do cronograma de forma a proporcionar uma preparação completa e estratégica no período de 90 dias.

Dicas importantes:

Independente do cronograma que você vai adotar para a sua preparação (90, 60 ou 45 dias), o importante é manter o foco e seguir ao máximo as atividades indicadas, que são um guia prático para os seus estudos em busca de aprovação no Exame de Ordem.

Busque assistir às aulas acompanhado da legislação pertinente e atualizada;

Caso você tenha apenas um turno livre para estudos, utilize o acelerador de vídeo ao estudar os assuntos de cada disciplina e assista às aulas em menos tempo.

Atenção!

Este cronograma é objetivo e estratégico ao elencar conteúdos fundamentais para sua preparação em um período de 90 dias. Procure acompanhar todos os assuntos indicados em cada disciplina, percorrendo todas as atividades de modo organizado e atento. Se optar por seguir este cronograma, procure aulas relativas aos blocos temáticos indicados. O aluno Ceisc já dispõe, no ambiente virtual de aprendizagem (EaD), de todas as aulas indicadas. Quem ainda não é aluno Ceisc deverá buscar materiais de estudo, como videoaulas, textos, leis ou podcasts, tendo o cuidado de selecionar os recursos que apresentam conteúdo consistente, atualizado e correto.

Se dispuser de mais tempo, é importante ainda acompanhar os assuntos indicados como “materiais complementares”, que expõem tópicos associados a cada disciplina e que, como o próprio

nome sugere, são um complemento à sua preparação e podem ser muito úteis para a resolução das questões.

Se tiver dificuldade em algum conteúdo que não está no cronograma, poderá assisti-lo em outro momento de sua preparação. O aluno Ceisc pode resolver suas dúvidas por meio da interação direta com os professores do curso no ambiente EaD.

Como usar o cronograma de 90 dias?

Antes de iniciar o cronograma, leia atentamente estas orientações:

O seu cronograma de 90 dias de estudos foi pensado de forma estratégica, ou seja, as atividades estão distribuídas conforme a incidência dos assuntos nas provas;

Procure estudar, seguindo sempre a indicação da importância do conteúdo para a prova (três estrelas - assuntos imprescindíveis; duas estrelas assuntos muito relevantes; uma estrela - assuntos relevantes);

Tente estudar na ordem sequencial apontada, pois isso vai favorecer a compreensão lógica dos temas em cada disciplina;

Evite deixar de estudar algum tópico imprescindível, pois isso pode comprometer a sua preparação.

Como usar o cronograma de 60 dias?

Antes de iniciar o cronograma, leia atentamente estas orientações:

O seu cronograma de 60 dias de estudos foi pensado de forma estratégica, ou seja, as atividades estão distribuídas conforme a incidência dos assuntos nas provas;

Procure estudar, seguindo sempre a indicação da importância do conteúdo para a prova (três estrelas - assuntos imprescindíveis; duas estrelas assuntos muito relevantes; uma estrela - assuntos relevantes);

Tente estudar na ordem sequencial apontada, pois isso vai favorecer a compreensão lógica dos temas em cada disciplina;

Siga a ordem de estudo dos assuntos que têm marcação como imprescindível e muito relevante;

Evite deixar de estudar algum tópico imprescindível, pois isso pode comprometer a sua preparação, e também estude os conteúdos muito importantes, que podem também aparecer em seu exame.

Como usar o cronograma de 45 dias?

Antes de iniciar o cronograma, leia atentamente estas orientações:

O seu cronograma de 45 dias de estudos foi pensado de forma estratégica, ou seja, as atividades estão distribuídas conforme a incidência dos assuntos nas provas;

Procure estudar, seguindo sempre a indicação da importância do conteúdo para a prova (três estrelas - assuntos imprescindíveis; duas estrelas assuntos muito relevantes; uma estrela - assuntos relevantes);

Tente estudar na ordem sequencial apontada, pois isso vai favorecer a compreensão lógica dos temas em cada disciplina;

Estude todos os **temas que são apontados como tópico imprescindível**, que têm alta probabilidade de aparecerem em seu exame.

Dúvidas frequentes:

1. Por onde começar o cronograma de estudos?

A dica é iniciar pela primeira disciplina apontada, realizar as atividades dela em cada semana e assim fazer com as demais: seguir a

ordenação sequencial dos estudos conforme a distribuição de estudo em cada dia e em cada semana.

2. Onde eu encontro as aulas?

O aluno Ceisc encontra as aulas no sistema EaD do curso preparatório para a OAB. Para quem ainda não é estudante do Ceisc, a busca é individual de materiais de estudo, videoaulas e podcasts, e o conselho é identificar fontes confiáveis e atualizadas.

3. Como entender a classificação de cada aula em 1(uma), 2 (duas) e 3 (três) estrelas?

Os temas sinalizados com três estrelas são considerados imprescindíveis para o estudo; os com duas estrelas são considerados muito relevantes e os com uma estrela são relevantes. Essa simbologia é um guia para orientar os estudantes sobre o que estudar e o grau de relevância de cada item conforme o mapeamento das questões.

4. Existe alguma disciplina prioritária?

Não. Todas as disciplinas são fundamentais, no entanto, aquelas em que há maior número de questões precisam de atenção especial no momento de estudo, como é o caso de Ética, Direito Constitucional, por exemplo.

5. Qual a carga horária necessária para a preparação?

A carga horária depende do programa de estudos que você selecionou: cronograma de 90, 60 ou 45 dias.

Para cada cronograma, está previsto estudo de 3h diárias, fechando, assim, o período de tempo de cada um. Qual a diferença então?

Para o cronograma de 90 dias, você precisará de três horas para cumprir com todas as atividades propostas em seu cronograma, que são baseadas nos assuntos de maior, média e regular incidência nas últimas provas.

Para o cronograma de 60 dias, você precisará de três horas para cumprir com todas as atividades propostas em seu cronograma, que são baseadas nos assuntos de maior incidência nas últimas provas e nos assuntos de média incidência.

Para o cronograma de 45 dias, você precisará de três horas diárias, com foco e disciplina de estudo, para cumprir com todas as atividades propostas em seu cronograma, que são baseadas nos assuntos de maior incidência nas últimas provas.

Em todos os cronogramas, há sugestão de assuntos para estudo complementar de forma a propor uma ampliação de seus saberes para a prova. Esses temas são também apontados com base em incidência de sua presença em provas anteriores.

6. O que está incluso neste cronograma?

Neste cronograma, você encontrará indicação de:

- assuntos mais recorrentes em prova, apresentados por disciplina;
- indicação de questões direcionadas para estudos e resolução;
- exposição de ordem sequencial de disciplinas e temas para estudo.

7. A análise de assuntos mais recorrentes foi realizada como e por quem?

Os assuntos mais recorrentes são indicados por meio de um rigoroso mapeamento de dados e análise de todas as provas do Exame de

Ordem a partir do ano de 2010. Esse mapeamento foi realizado pela equipe de primeira fase, constituída de profissionais que são formados em Direito, e revisado pelos professores especialistas em cada disciplina e que são os docentes dos cursos preparatórios do Ceisc para a OAB. Ou seja, quem já domina, há muitos anos, o perfil da prova e tem histórico de condução de alunos rumo à aprovação. Depois desses dois procedimentos executados pela equipe de primeira fase e pelos professores, o material recebeu análise pedagógica.

Em outras palavras, a indicação dos assuntos mais recorrentes foi feita por profissionais que conhecem não só matérias de Direito, mas também a estrutura da prova.

8. Se eu atrasar o estudo, o que eu faço?

Se você atrasar o cumprimento de seu cronograma, você pode adotar algumas estratégias:

- rever a sua carga horária de outras atividades para poder se dedicar ao tempo mínimo de estudo diário para a prova (saiba que essa atenção especial à sua prova pode lhe dar mais tempo depois para realizar outras ações de seu interesse);
- assistir em modo mais acelerado às videoaulas, considerando, é claro, a sua possibilidade de acompanhar o raciocínio proposto e registrar as informações mais relevantes;
- em caso de tempo insuficiente para todo o conteúdo, estude os assuntos de maior incidência na prova, observando sempre o dado sobre a recorrência do tema na prova.

CRONOGRAMA OAB APROVAÇÃO 90 DIAS

SEMANA 01

- **Leia o conteúdo no Livro.** Busque o assunto pelo sumário de cada disciplina.
- **Dica:** Veja videoaulas para compreender mais o conteúdo.

dia 1 ○	dia 2 ○	dia 3 ○	dia 4 ○	dia 5 ○	dia 6 ○	dia 7 ○
Direito Penal Aplicação da lei penal; Fato típico.	Ética Legislação; Órgãos de gestão; Eleição.	Direito Constitucional Direitos Fundamentais em espécie; Direitos Políticos; Federalismo.	Direito do Trabalho Princípios, Fontes, Conceitos e Direito Constitucional do Trabalho; CTPS.	Direito Civil Parte Geral.	Direito Tributário Competência; Limitações ao Poder de Tributar; Princípios e Imunidades.	Simulação TESTE DE NIVELAMENTO 
<input type="checkbox"/> Aplicação da lei penal. <input type="checkbox"/> Fato típico: Conduta; Nexos de causalidade; Crimes omissivos e relevância da omissão; Consumação e tentativa; Desistência voluntária e arrependimento eficaz; Arrependimento posterior.	<input type="checkbox"/> Legislação. <input type="checkbox"/> Órgãos de gestão da OAB. <input type="checkbox"/> Eleição na OAB.	<input type="checkbox"/> Direitos fundamentais em espécie (vida, igualdade, liberdades, intimidade e vida privada, propriedade). <input type="checkbox"/> Direitos Políticos: Voto; Sujeitos Ativos e Passivos; Inexigibilidade; Partidos Políticos. <input type="checkbox"/> Federalismo: Noções gerais de federalismo; Alteração das estruturas territoriais dos estados membros e dos municípios; Competências dos entes federativos.	<input type="checkbox"/> Princípios, Fontes, Conceitos e Direito Constitucional do Trabalho. <input type="checkbox"/> CTPS, Empregado e Empregador.	<input type="checkbox"/> Pessoa Natural: capacidade, incapacidade, emancipação, tutela e curatela. <input type="checkbox"/> Direitos de personalidade. <input type="checkbox"/> Pessoas jurídicas. <input type="checkbox"/> Domicílio. <input type="checkbox"/> Bens Jurídicos. <input type="checkbox"/> Negócio Jurídicos; Defeitos e Invalidez. <input type="checkbox"/> Prescrição e Decadência.	<input type="checkbox"/> Competência Tributária. <input type="checkbox"/> Limitações ao Poder de Tributar – Princípios. <input type="checkbox"/> Limitações ao Poder de Tributar – Imunidades. <input type="checkbox"/> Obrigação Tributária.	Realize a prova do 35º Exame para nivelar seu desempenho e conhecimentos para a prova. <div style="border: 1px solid gray; padding: 5px; width: fit-content; margin: 5px auto;">⌚ 05 horas</div> <p style="text-align: center;">Acesse os Testes de Nivelamento pelo QR Code abaixo.</p> 
Resolver questões	Resolver questões	Resolver questões	Resolver questões	Resolver questões	Resolver questões	
XXXIV Exame – Q. 59 XXXI Exame – Q. 62 XXIX Exame – Q. 59 XXVII Exame – Q. 59 XXV Exame – Q. 61	XXXI Exame – Q. 02, 06 e 08 XXX Exame – Q. 03 XXIX Exame – Q. 08 XXVIII Exame – Q. 04 e 07 XXV Exame – Q. 02	XXXIV Exame – Q. 14 XXXIII Exame – Q. 16 XXVII Exame – Q. 11, 12, 14 XXVI Exame – Q. 16 XXV Exame – Q. 13	XXXIII Exame – Q. 73 XXXI Exame – Q. 71 XXVIII Exame – Q. 71 XXVI Exame – Q. 71 XXV Exame – Q. 72	XXXIV Exame – Q. 41 XXXI Exame – Q. 35 e 39 XXX Exame – Q. 39 XXIX Exame – Q. 36 XXVII Exame – Q. 36 e 40 XXVI Exame – Q. 35	XXXIV Exame – Q. 22 XXXIII Exame – Q. 25 XXX Exame – Q. 22 XXIX Exame – Q. 26 XXVII Exame – Q. 25	
⌚ 03h	⌚ 03h	⌚ 03h21min	⌚ 02h45min	⌚ 02h49min	⌚ 03h	

CRONOGRAMA OAB APROVAÇÃO 60 DIAS

SEMANA 01

- **Leia o conteúdo no Livro.** Busque o assunto pelo sumário de cada disciplina.
- **Dica:** Veja videoaulas para compreender mais o conteúdo.

dia 1 ○	dia 2 ○	dia 3 ○	dia 4 ○	dia 5 ○	dia 6 ○	dia 7 ○
<p>Direito Penal Aplicação da Lei Penal; Fato típico.</p>	<p>Ética Legislação; Órgãos de gestão; Inscrição; Sociedade.</p>	<p>Direito Constitucional Direitos Fundamentais; Direitos Políticos; Partidos Políticos; Formação do Estado Federal Brasileiro.</p>	<p>Direito do Trabalho Contrato e Jornada de Trabalho.</p>	<p>Direito Civil Parte Geral; Direito das Coisas.</p>	<p>Direito Tributário Competência Tributária; Limitações ao Poder de Tributar: Princípios e Imunidades; Obrigações Tributárias.</p>	<p>Simulação TESTE DE NIVELAMENTO</p> 
<p><input type="checkbox"/> Aplicação da Lei Penal: Lei Penal no tempo e tempo do crime; Lei penal no espaço e lugar do crime.</p> <p><input type="checkbox"/> Fato típico: Conduta; Nexo de causalidade; Crimes omissivos e relevância da omissão; Consumação e tentativa; Desistência voluntária e arrependimento eficaz; Arrependimento posterior.</p> <p><input type="checkbox"/> Fato típico: Crime impossível.</p>	<p><input type="checkbox"/> Legislação.</p> <p><input type="checkbox"/> Órgãos de gestão da OAB.</p> <p><input type="checkbox"/> Inscrição na OAB.</p> <p><input type="checkbox"/> Sociedade de advogados.</p>	<p><input type="checkbox"/> Direitos Fundamentais em Espécie (vida, igualdade, liberdades, intimidade e vida privada, propriedade).</p> <p><input type="checkbox"/> Direitos Políticos: Capacidade eleitoral ativa e passiva; Inelegibilidades; Partidos políticos.</p> <p><input type="checkbox"/> Federalismo: Noções gerais de federalismo; Alteração das estruturas territoriais dos estados membros e dos municípios; Competências dos entes federativos.</p>	<p><input type="checkbox"/> Contrato de Trabalho.</p> <p><input type="checkbox"/> Jornada de Trabalho I: Jornada; Tempo a disposição; Empregado em regime de tempo especial; Empregado em turno ininterrupto de revezamento.</p>	<p><input type="checkbox"/> Parte Geral: Pessoa Natural: capacidade, incapacidade, emancipação, tutela e curatela; Direitos de personalidade; Pessoas jurídicas; Bens Jurídicos; Negócios Jurídicos; Defeitos e Invalidez do negócio jurídico; Prescrição e Decadência.</p> <p><input type="checkbox"/> Direito das Coisas: Posse: Conceito, detenção e classificação; Aquisição, efeitos e perda da posse.</p> <p><input type="checkbox"/> Direito das Coisas: Direitos Reais; Propriedade; Formas de Aquisição da Propriedade Imóvel: Usucapião.</p>	<p><input type="checkbox"/> Competência Tributária.</p> <p><input type="checkbox"/> Limitações ao Poder de Tributar - Princípios; Imunidades.</p> <p><input type="checkbox"/> Obrigação Tributária.</p>	<p>Realize a prova do 35º Exame para nivelar seu desempenho e conhecimentos para a prova.</p> <p>🕒 05 horas</p> <p> Acesse os Testes de Nivelamento pelo QR Code abaixo.</p> 
<p>Resolver questões</p> <p>XXXIV Exame – Q. 59 XXXI Exame – Q. 62 XXX Exame – Q. 60 XXIX Exame – Q. 59 e 60 XXVIII Exame – Q. 63 XXVII Exame – Q. 58</p> <p>🕒 03h</p>	<p>Resolver questões</p> <p>XXXIV Exame – Q. 03 XXXIII Exame – Q. 03 XXXII Exame – Q. 04 XXXI Exame – Q. 02 e 06</p> <p>🕒 03h15min</p>	<p>Resolver questões</p> <p>XXXIV Exame – Q. 14 XXXIII Exame – Q. 16 XXVII Exame – Q. 11 XXVII Exame – Q. 12 e 14 XXVI Exame – Q. 16 XXV Exame – Q. 13</p> <p>🕒 03h21min</p>	<p>Resolver questões</p> <p>XXXIV Exame – Q. 73 XXXIII Exame – Q. 71 e 75 XXVIII Exame – Q. 73</p> <p>🕒 03h15min</p>	<p>Resolver questões</p> <p>XXXIV Exame – Q. 41 XXXII Exame – Q. 35 XXIX Exame – Q. 40 XXVIII Exame – Q. 36 XXVII Exame – Q. 40</p> <p>🕒 03h15min</p>	<p>Resolver questões</p> <p>XXXIII Exame – Q. 24 XXXI Exame – Q. 26 XXX Exame – Q. 22 e 24 XXVIII Exame – Q. 26 XXVII Exame – Q. 23</p> <p>🕒 03h</p>	

CRONOGRAMA OAB APROVAÇÃO 45 DIAS

SEMANA 01

- **Leia o conteúdo no Livro.** Busque o assunto pelo sumário de cada disciplina.
- **Dica:** Veja videoaulas para compreender mais o conteúdo.

dia 1 ○	dia 2 ○	dia 3 ○	dia 4 ○	dia 5 ○	dia 6 ○	dia 7 ○
Direito Penal Aplicação da Lei Penal; Fato Típico.	Ética Legislação; Órgãos de gestão; Honorários advocatícios.	Direito Constitucional Direitos e Garantias Fundamentais; Direitos e Deveres Individuais e Coletivos.	Direito do Trabalho Contrato de trabalho; Jornada do trabalho.	Direito Civil Parte Geral; Direito das Coisas; Direito de Família; Direito Sucessório.	Direito Tributário Competência Tributária, Imunidades, Responsabilidade e Denúncia Espontânea.	Simulação TESTE DE NIVELAMENTO 
<input type="checkbox"/> Aplicação da lei penal: Lei penal no tempo e Tempo do crime. <input type="checkbox"/> Fato típico: Nexa de causalidade; Consumação e tentativa; Desistência voluntária e arrependimento eficaz; Arrependimento posterior. <input type="checkbox"/> Fato típico: Crime impossível. <input type="checkbox"/> Erro de Tipo.	<input type="checkbox"/> Legislação. <input type="checkbox"/> Órgãos de gestão da OAB. <input type="checkbox"/> Honorários advocatícios.	<input type="checkbox"/> Direitos e Garantias Fundamentais. <input type="checkbox"/> Direitos e Deveres Individuais e Coletivos.	<input type="checkbox"/> Contrato de trabalho. <input type="checkbox"/> Jornada do trabalho.	<input type="checkbox"/> P. Geral - Capacidade e Incapacidade; Tutela e Curatela; Direitos de personalidade; Bens Jurídicos. <input type="checkbox"/> P. Geral - Negócios Jurídicos; Defeitos e Invalidez; Prescrição e Decadência. <input type="checkbox"/> Dir. das Coisas -Posse; Detenção; Classificação; Direitos Reais; Formas de Aquisição da Propriedade Imóvel. <input type="checkbox"/> Dir. de Família: Regime de Bens; Alimentos. <input type="checkbox"/> Sucessão em Geral; Sucessão Legítima; Sucessão Testamentária.	<input type="checkbox"/> Competência Tributária. <input type="checkbox"/> Limitações ao Poder de Tributar – Imunidades. <input type="checkbox"/> Responsabilidade Tributária e Denúncia Espontânea.	Realize a prova do 35º Exame para nivelar seu desempenho e conhecimentos para a prova. ⌚ 05 horas
Resolver questões	Resolver questões	Resolver questões	Resolver questões	Resolver questões	Resolver questões	Acesse os Testes de Nivelamento pelo QR Code abaixo. 
XXXIV Exame – Q. 59 XXX Exame – Q. 60 e 61 XXIX Exame – Q. 59 XXVIII Exame – Q. 63 XXVI Exame – Q. 62	XXXIV Exame – Q. 01 e 05 XXXIII Exame – Q. 01 XXXI Exame – Q. 02 e 06 XXIX Exame – Q. 08 XXVIII Exame – Q. 04 e 07 XXVI Exame – Q. 08 XXV Exame – Q. 02	XXXIV Exame – Q. 14 XXXIII Exame – Q. 16 XXV Exame – Q. 13	XXXIV Exame – Q. 71 e 73 XXXIII Exame – Q. 75 XXXII Exame – Q. 75 XXXI Exame – Q. 72	XXXIV Exame – Q. 40 e 41 XXXII Exame – Q. 38 XXIX Exame – Q. 40 XXVIII Exame – Q. 36	XXX Exame – Q. 26 XXVII Exame – Q. 22 e 25 XXVI Exame – Q. 26 XXV Exame – Q. 26	
⌚ 02h55min	⌚ 03h	⌚ 03h15min	⌚ 03h25min	⌚ 03h10min	⌚ 02h15min	

ORGANIZADORES:

Luana Porto e Nidal Ahmad

exame da

OAB

MAPEADO

1ª fase

**CADERNO DE
QUESTÕES**

 **EDITORA
RIDEEL**
Quem tem Rideel tem mais.

 **ceisc**

SUMÁRIO

Ética	1
Filosofia do Direito.....	33
Direito Constitucional.....	45
Direitos Humanos	77
Direito Internacional.....	91
Direito Tributário.....	101
Direito Administrativo.....	121
Direito Ambiental.....	147
Direito Civil	159
Estatuto da Criança e do Adolescente	187
Direito do Consumidor	199
Direito Empresarial	213
Processo Civil	233
Direito Penal.....	263
Processo Penal.....	291
Direito do Trabalho	321
Processo do Trabalho.....	345

SOBRE OS ORGANIZADORES

LUANA PORTO

Doutora em Letras pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS. Professora de graduação nos cursos de Direito e Letras e no mestrado e doutorado em Educação da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI. Professora do Ceisc nas áreas de língua portuguesa e redação.

NIDAL AHMAD

Mestre em Direito Penal. Professor no Centro de Ensino Integrado Santa Cruz – CEISC-RS e no curso de Direito da Universidade de Santa Cruz do Sul - UNISC. Disciplinas: Direito e Processo Penal. Ex-Assessor Jurídico do Ministério Público do Rio Grande do Sul. Advogado. Palestrante. Escritor. Fundador do Ceisc.

CADERNO DE QUESTÕES – 1ª FASE

PREFÁCIO

Este material é destinado a bacharéis em Direito que buscam a aprovação no exame de da OAB. Sabemos o quão importante é a sua aprovação e, para isso, indicamos algumas informações úteis sobre a prova e dicas de como você pode explorar bem e de forma produtiva este Caderno de Questões. Trata-se de um material estrategicamente elaborado, com base em estudo aprofundado do perfil da prova do Exame de Ordem e da banca FGV, contemplando, a partir dessa análise, conteúdo teórico mapeado, além de mais de 800 questões para treinar.

Entre outras características, a prova do Exame de Ordem, muito além de conhecimento puro e simples do texto de lei, exige saber interpretar a legislação, pois, conforme estudo realizado pela equipe da 1ª fase do Ceisc, a maioria das questões, em torno de 50% do total, são de interpretação da lei.

Nesse sentido, o Ceisc propõe a você, em seus vários cursos preparatórios para o Exame da OAB, uma vasta experiência de imersão em conteúdos da prova. E para isso mostra a pertinência de cada tópico em cada disciplina, estimulando a aprendizagem significativa e os treinos de resolução de questões, para os quais este Caderno é um (e não o único) meio de preparação para a solução das oitenta questões que esperam por você no dia da prova. O Ceisc oferece um método de estudo que, comprovadamente, já ajudou muitos milhares de bacharéis em Direito a ter a tão sonhada carteirinha vermelha da OAB, sendo, com muito orgulho, o curso que mais aprova no Exame da OAB.

É perceptível que, para alcançar a aprovação no Exame da OAB, não basta conhecimento. Essa constatação fica evidente pelo índice geral de reprovação, que gira em torno de 70% a 80%. Ou seja, entre dez candidatos, sete e oito bacharéis não conseguem alcançar a aprovação, por uma série de fatores, que não se restringem à falta de conhecimento ou estudo.

Em outras palavras, a preparação para o Exame da OAB exige estratégia, não só para adquirir o conhecimento necessário, mas também de organização do estudo, que envolve: a) o que estudar; b) como estudar; c) gestão de tempo. Talvez você esteja se questionando: mas e o controle emocional? Sim, porque a maioria dos candidatos atribui a reprovação ao nervosismo. Evidente que o controle emocional é imprescindível para a aprovação (aliás, para qualquer ação da vida), mas conseguirá ter mais efetividade no domínio das tuas emoções e controlar o nervosismo se estiver seguro quanto “ao que estudar”, “como estudar” e “gestão do tempo”. Se conseguir controlar esses três vetores, ficará menos nervoso(a) (entenda: menos nervoso(a), porque esse sentimento lhe acompanhará até o dia da lista definitiva dos aprovados).

Logo, parece-nos elementar, e isso também é fruto de estudo realizado pela equipe do Ceisc, que a principal causa de reprovação, além do nervosismo, consiste na ausência e/ou mau uso da estratégia adequada.

A metodologia proposta pelo Ceisc talvez não seja a mais fácil, mas, e falamos isso com a experiência de muitos anos, parece-nos a mais efetiva em proporcionar ao bacharel maior probabilidade de aprovação.

A metodologia está centrada em dois pilares básicos: conteúdo e questões. O conteúdo envolve aulas com professores especialistas não só em exame de ordem, mas também com atuação acadêmica, já que todos foram ou são professores universitários, com titulação em mestrado, doutorado e pós-doutorado, além de conteúdo teórico estratégico e esquematizado produzido por esses mesmos professores, contemplando temas cuidadosamente mapeados pela equipe do Ceisc, levando em conta os temas mais cobrados no exame da OAB.

Mas de nada adianta uma metodologia sem que existam ferramentas que proporcionem efetiva organização dos estudos, que devem ser rigorosamente seguidas. Por isso, a equipe Ceisc elaborou um cronograma de estudos cuidadosamente pensado junto com os professores. Um cronograma efetivo, que proporcione ao bacharel a possibilidade de organizar seus estudos de forma estratégica e equilibrada. Na verdade, são cronogramas de estudos, pois buscam atender às necessidades e possibilidades de cada

bacharel, desde aqueles que optaram por se preparar com antecedência (é para esses o cronograma 90 dias), até os que, por uma razão ou outra, decidiram iniciar os estudos em período mais próximo da prova (para esses, o cronograma de 60 ou 30 dias). Para cada cronograma, há indicação dos temas relevantes que devem ser estudados.

Há, ainda, a prova propriamente dita. Sim, porque o bacharel também deve saber que há estratégias também para a resolução das questões. Ou seja, como resolver oitenta questões em cinco horas? E, nesse particular, já adiantamos duas dicas, que ilustramos com detalhamento em nossos cursos e que você pode pôr em prática ao resolver as questões deste Caderno. Primeira dica: cada pergunta do Exame é normalmente apresentada com base em um caso hipotético e sobre ele faz-se um questionamento. Cada alternativa é redigida, comumente, de forma padronizada, contendo: a) uma afirmação inicial, que explicita uma avaliação sobre o caso; e b) uma justificativa ou informação extra acessória sobre essa afirmação na sequência. Então, podemos dizer que cada alternativa de resposta é dividida em duas partes: uma afirmativa e outra explicativa.

Diante desse tipo de questão, o que você precisa cuidar? Primeiro, a afirmação inicial da redação da alternativa, pois nela o seu conhecimento jurídico deve ser acionado para julgar como certa ou errada a afirmação. Segundo, observar os conectores causais ou explicativos (porque, visto que, uma vez que, pois, em razão de que, tendo em vista que, por exemplo), pois eles introduzem razões que podem corretamente ou incorretamente justificar a afirmação inicial. Preste também atenção a conectivos que indicam condição (desde que, se, caso, mediante), pois eles podem indicar requisitos fundamentais para que uma, ação ou determinação por exemplo, seja aceita como verdadeira. Analisar com cuidado esses elementos textuais em cada pergunta com certeza é um dos meios para despertar o seu olhar clínico e técnico para a resolução de questões e para a adequada aplicação de seu conhecimento jurídico.

Vamos à segunda dica: este Caderno está organizado por disciplinas, contendo questões de todas elas em vários Exames. A proposta é que você resolva cada questão de cada disciplina, procurando anotar as suas dificuldades, se houver, e reforçar os conhecimentos que você demonstra já ter consolidado ao acertar as questões. Naqueles temas em que houver dificuldade, orientamos que busque sanar as dúvidas por meio de aulas, conteúdo explicado em materiais textuais ou até audiovisuais, como videoaulas, podcast etc. Temos certeza de que, se você estiver munido de bons instrumentos e materiais de apoio ao estudo, vai ser possível aprovar na prova e dar aquele soco missionário Exame, sinal de que sua força e conhecimento valem sempre a pena.

Que este Caderno seja um dos meios para o seu sucesso no Exame da OAB.

Ética

Leonardo Fetter

Advogado. Professor de Direito Processual Civil e Ética no Centro de Ensino Integrado Santa Cruz – CEISC-RS. Professor de pós-graduação em Direito Processual. Especialista em Direito Processual. Mestre em Direitos Sociais e Políticas Públicas. Palestrante e parecerista.

XXXIV EXAME**1) FGV - 2022 - OAB - XXXIV EXAME DE ORDEM UNIFICADO - PRIMEIRA FASE - Q01**

O advogado César foi procurado pelo cliente Vinícius, que pretendia sua atuação defendendo-o em processo judicial. Ambos, então, ajustaram certo valor em honorários, por meio de contrato escrito. Na fase de execução do processo, César recebeu pagamentos de importâncias devidas a Vinícius e pretende realizar a compensação com os créditos de que é titular. Com base no caso narrado, assinale a afirmativa correta.

- a** É admissível a compensação de créditos apenas na hipótese de o contrato de prestação de serviços a autorizar; se for silente o contrato, é vedada, mesmo diante de autorização posterior pelo cliente.
- b** É admissível a compensação de créditos somente se o contrato de prestação de serviços a autorizar; caso silente o contrato, é possível a compensação, se houver autorização especial firmada pelo cliente para esse fim.
- c** A compensação pretendida apenas será cabível se houver autorização especial firmada pelo cliente para esse fim; no contrato de prestação de serviços não é admitida a inclusão prévia de cláusula autorizativa de compensação de créditos.
- d** A compensação de créditos é vedada, não sendo admitida a inclusão prévia de cláusula autorizativa no contrato de prestação de serviços; tampouco, autoriza-se tal compensação, ainda que diante de autorização especial firmada pelo cliente para esse fim.

2) FGV - 2022 - OAB - XXXIV EXAME DE ORDEM UNIFICADO - PRIMEIRA FASE - Q02

A sociedade empresária Y presta, com estrutura organizacional, atividades de consultoria jurídica e de orientação de *marketing* para pequenos empreendedores. Considerando as atividades exercidas pela sociedade hipotética, assinale a afirmativa correta.

- a** A sociedade Y deve ter seus atos constitutivos registrados apenas na Junta Comercial.
- b** A sociedade Y deve ter seus atos constitutivos registrados apenas no Conselho Seccional da OAB em cuja base territorial tem sede.
- c** É vedado o registro dos atos constitutivos da sociedade Y nos Conselhos Seccionais da OAB e também é vedado seu registro na Junta Comercial.
- d** Os atos constitutivos da sociedade Y devem ser registrados na Junta Comercial e no Conselho Seccional da OAB em cuja base territorial tem sede.

3) FGV - 2022 - OAB - XXXIV EXAME DE ORDEM UNIFICADO - PRIMEIRA FASE - Q03

Aline, advogada inscrita na OAB, poderá praticar validamente, durante o período em que estiver cumprindo sanção disciplinar de suspensão, o seguinte ato:

- a** impetrar *habeas corpus* perante o Superior Tribunal de Justiça.
- b** visar ato constitutivo de cooperativa, para que seja levado a registro.
- c** complementar parecer que elaborara em resposta à consulta jurídica.
- d** interpor recurso com pedido de reforma de sentença que lhe foi desfavorável em processo no qual atuava em causa própria.

4) FGV - 2022 - OAB - XXXIV EXAME DE ORDEM UNIFICADO - PRIMEIRA FASE - Q04

Anderson, titular de sociedade individual de advocacia, é contratado pela sociedade empresária *Polvilho Confeitaria Ltda.* para atuar em sua defesa em ação judicial ajuizada por Pedro, consumidor insatisfeito. No curso da demanda, a impugnação ao cumprimento de sentença não foi conhecida por ter sido injustificadamente protocolizada por Anderson após o prazo previsto em lei, o que faz com que Pedro receba valor maior do que teria direito e, conseqüentemente, a sociedade empresária *Polvilho Confeitaria Ltda.* sofra danos materiais. Diante dessa situação, Anderson, sem prejuízo da

LEMBRETE



Filosofia do Direito

Douglas Matheus de Azevedo

Mestre em Direito pela Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC-RS. Professor universitário. Advogado.

XXXIV EXAME**1) FGV - 2022 - OAB - XXXIV EXAME DE ORDEM UNIFICADO - PRIMEIRA FASE - Q09**

Mas tal como os homens, tendo em vista conseguir a paz, e através disso sua própria conservação, criaram um homem artificial, ao qual chamamos Estado, assim também criaram cadeias artificiais, chamadas leis civis, as quais eles mesmos, mediante pactos mútuos, prenderam numa das pontas à boca daquele homem ou assembleia a quem confiaram o poder soberano, e na outra ponta a seus próprios ouvidos.

Thomas Hobbes

Em seu livro *Leviatã*, Hobbes fala de um direito natural à liberdade de preservar sua própria vida. Porém, ele fala, também, da liberdade resultante do Pacto que institui o Estado Civil, isto é, da liberdade dos súditos.

Assinale a opção que expressa essa ideia de liberdade dos súditos, segundo Hobbes no livro em referência.

- a** Agir conforme os princípios do direito internacional, das tradições e dos costumes que são amplamente conhecidos pelos governos e pelos povos.
- b** Ser livre para instaurar uma assembleia soberana que decida acerca das condutas que serão permitidas, proibidas e obrigatórias no âmbito do Estado Civil.
- c** O poder do mais forte de decidir sobre os mais fracos, tal qual fazem os Estados soberanos após batalharem entre si e algum deles vencer a guerra.
- d** A liberdade de fazer as coisas conforme elas foram reguladas pelo poder soberano, tais como comprar, vender e realizar outros contratos mútuos.

2) FGV - 2022 - OAB - XXXIV EXAME DE ORDEM UNIFICADO - PRIMEIRA FASE - Q10

John Locke, em seu livro *Segundo Tratado sobre o Governo*, afirma que no estado de natureza as pessoas são livres, porém não possuem as condições de fruição da liberdade. Assim, é necessário instituir uma sociedade política com um governo civil.

Assinale a opção que, segundo o autor no livro em referência, expressa os fins da sociedade política e do governo.

- a** Estabelecer um processo de dominação de classe.
- b** Promover a autocontenção da animalidade humana.
- c** Garantir a mútua conservação da vida, da liberdade e da propriedade.
- d** Assegurar o governo de um soberano forte e limitado apenas pela própria vontade.

XXXIII EXAME**1) FGV - 2021 - OAB - XXXIII EXAME DE ORDEM UNIFICADO - PRIMEIRA FASE - Q09**

Este sistema, que consiste em fazer uso da oposição e da rivalidade dos interesses, na falta de motivos melhores, é o segredo de todos os negócios humanos, quer sejam particulares, quer públicos.

MADISON, James; HAMILTON, Alexander; JAY, John. In *O Federalista*

Os textos conhecidos na forma do livro *O Federalista* expressam um princípio de governo republicano que ficou conhecido como freios e contrapesos, que se propõe a assegurar a justiça e a liberdade que deveriam ser, segundo os autores, o fim de todo governo e da sociedade civil. Assinale a opção que melhor expressa, com base no livro em referência, o princípio dos freios e contrapesos.

Direito Constitucional

Caroline Bitencourt

Doutora em Direito. Pós-Doutora pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUCPR. Especialista em Direito Público. Professora do mestrado e doutorado em Direito e da graduação na Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC-RS. Pesquisadora. Chefe de Departamento. Professora no Centro de Ensino Integrado Santa Cruz – CEISC-RS, no preparatório da OAB em Direito Constitucional. carolinemb@unisc.br

Janriê Reck

Doutor em Direito pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos – Unisinos-RS. Mestre em Direito pela Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC-RS. Professor do programa de pós-graduação, mestrado e doutorado na Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC-RS. Professor de Direito Constitucional no Centro de Ensino Integrado Santa Cruz – CEISC-RS. Procurador Federal.

XXXIV EXAME**1) FGV - 2022 - OAB - XXXIV EXAME DE ORDEM UNIFICADO - PRIMEIRA FASE - Q11**

O governador do Estado Alfa, como represália às críticas oriundas dos professores das redes públicas de ensino, determinou cortes na educação básica do referido ente, bem como instituiu a necessidade de pagamento de mensalidades pelos alunos de estabelecimentos oficiais de ensino que não comprovassem ser oriundos de famílias de baixa renda.

Sobre a conduta do governador, com base na CRFB/88, assinale a afirmativa correta.

- a** Está errada, pois a gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais está prevista na ordem constitucional, de modo que o seu não oferecimento ou o oferecimento irregular pode ensejar, inclusive, a responsabilização do governador do Estado Alfa.
- b** Está errada, pois o Estado deve garantir a educação básica obrigatória e gratuita dos 4 aos 17 anos de idade, de modo que ele apenas poderia restringir sua oferta gratuita em relação àqueles que a ela não tiveram acesso na idade própria.
- c** Está certa, pois a gratuidade do ensino público, com a promulgação da Constituição de 1988, deixou de ser obrigatória, sendo facultado o exercício das atividades de ensino pela iniciativa privada.
- d** Está errada, pois os Estados e o Distrito Federal devem atuar, exclusivamente, no ensino médio e fundamental, de sorte que o governador do Estado Alfa não poderia adotar medida que viesse a atingir, indistintamente, todos os alunos da educação básica.

2) FGV - 2022 - OAB - XXXIV EXAME DE ORDEM UNIFICADO - PRIMEIRA FASE - Q12

O governador do Estado Alfa propôs, perante o Supremo Tribunal Federal, Ação Declaratória de Constitucionalidade (ADC), com pedido de tutela cautelar de urgência, para ver confirmada a legitimidade jurídico-constitucional de dispositivos da Constituição estadual, isto em razão da recalcitrância de alguns órgãos jurisdicionais na sua observância. Foi requerida medida cautelar.

A partir do caso narrado, assinale a afirmativa correta.

- a** A ADC pode ser conhecida e provida pelo STF, para que venha a ser declarada a constitucionalidade dos dispositivos da Constituição do Estado Alfa indicados pelo governador.
- b** Embora a ADC proposta pelo governador do Estado Alfa possa ser conhecida e julgada pelo STF, revela-se incabível o deferimento de tutela cautelar de urgência nessa modalidade de ação de controle abstrato de constitucionalidade.
- c** A admissibilidade da ADC prescinde da existência do requisito da controvérsia judicial relevante, uma vez que a norma sobre a qual se funda o pedido de declaração de constitucionalidade tem natureza supralegal.
- d** A ADC não consubstancia a via adequada à análise da pretensão formulada, uma vez que a Constituição do Estado Alfa não pode ser objeto de controle em tal modalidade de ação abstrata de constitucionalidade.

3) FGV - 2022 - OAB - XXXIV EXAME DE ORDEM UNIFICADO - PRIMEIRA FASE - Q13

O perfil de proteção jurídica dos direitos fundamentais já passou e vem passando por momentos de avanços e involuções atrelados aos diferentes paradigmas constitucionais. Formam uma categoria aberta e dinâmica, que se encontra em constante mutação, em razão do Art. 5º, § 2º, da CRFB/88. Nessa perspectiva, em 2017, foi editada a Lei X que regulamentou diversos direitos sociais do rol constante do seu Art. 6º. Com isso, incorporou vários direitos sociais ao patrimônio jurídico do povo. No entanto, em 2019, foi aprovada a Lei Y, que revogou completamente a Lei X, desconstituindo pura e simplesmente o grau de concretização que o legislador democrático já havia dado ao Art. 6º da CRFB/88, sem apresentar nenhum outro instrumento protetivo no seu lugar.

Diante de tal situação e de acordo com o direito constitucional contemporâneo, a Lei Y deve ser considerada

- a** inconstitucional, pois a revogação total da Lei X, sem apresentação de lei regulamentadora alternativa, viola o princípio da "reserva do possível".

Direitos Humanos

Mateus Silveira

Mestre em Direitos Humanos. Especialista em Direito Ambiental Nacional e Internacional pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS. Professor de Direito Constitucional, Direitos Humanos e Internacional na Faculdade Dom Alberto. Professor exclusivo no Centro de Ensino Integrado Santa Cruz – CEISC-RS para exame da OAB e concursos. Advogado. Consultor jurídico de Direito Ambiental, Direitos Humanos e Direitos Fundamentais. Instagram e Facebook: @professormateussilveira; Canal no YouTube: Professor Mateus Silveira.

XXXIV EXAME**1) FGV - 2022 - OAB - XXXIV EXAME DE ORDEM UNIFICADO - PRIMEIRA FASE - Q18**

Você está trabalhando, como advogada(o), para um grupo de estudantes universitários com deficiência visual. Eles relataram ter muita dificuldade para estudar, pois há pouquíssima disponibilidade de obras científicas com exemplar em formato acessível. Para preparar sua atuação no caso, você recorreu ao *Tratado de Marraqueche para Facilitar o Acesso a Obras Publicadas às Pessoas Cegas, com Deficiência Visual ou com Outras Dificuldades para Ter Acesso ao Texto Impresso*. Como ponto de partida do seu caso, exemplar em formato acessível, segundo o Tratado de Marraqueche, deve ser entendido como

- a** disponibilização da obra no sistema de escrita e leitura tátil baseada em símbolos em relevo, conhecido como método Braille. Tal disponibilização deve se dar em centros governamentais ou não governamentais especializados em apoio às pessoas com deficiência visual.
- b** venda ou reprodução de obras literárias, artísticas ou científicas por preços de no máximo 30% do valor de mercado destinada exclusivamente às pessoas com deficiência visual. As empresas editoriais contarão com isenções tributárias para compensar o custo de produção.
- c** reprodução de uma obra de uma maneira ou forma alternativa que dê aos beneficiários acesso à obra, inclusive para permitir que a pessoa tenha acesso de maneira tão prática e cômoda como uma pessoa sem deficiência visual ou sem outras dificuldades para ter acesso ao texto impresso.
- d** exemplar disponível para as pessoas com deficiência visual em bibliotecas que tenham leitores disponíveis durante todo o seu horário de funcionamento.

2) FGV - 2022 - OAB - XXXIV EXAME DE ORDEM UNIFICADO - PRIMEIRA FASE - Q19

Você, como advogado(a), representa um grupo de familiares que possuem algum ente internado em estabelecimento público de tratamento de saúde mental onde, comprovadamente, tem havido tratamento cruel e degradante, violando o Art. 5º da Convenção Americana sobre Direitos Humanos. Após tentativas frustradas de resolução do problema por via administrativa junto aos órgãos competentes, você ingressou com petição na Comissão Interamericana de Direitos Humanos. Tendo em vista que se trata de uma situação de gravidade e urgência, e considerando o que dispõe o Regulamento da Comissão Interamericana de Direitos Humanos, cabe a você esclarecer aos familiares e às próprias vítimas que, mesmo diante da gravidade e urgência da situação, a Comissão

- a** deverá emitir o seu relatório final com recomendações para o Estado brasileiro, caso ele seja considerado responsável pelas violações ocorridas.
- b** pode decidir liminarmente o caso, porém essa decisão liminar favorável às vítimas deverá ser homologada pelo Superior Tribunal de Justiça brasileiro para que possa ser devidamente executada.
- c** deverá encaminhar de imediato o caso para a Corte Interamericana de Direitos Humanos para que esta adote medida prévia que vise à garantia dos direitos violados das vítimas.
- d** poderá solicitar que o Estado brasileiro adote medidas cautelares para prevenir danos irreparáveis às pessoas vítimas da violação dos Direitos Humanos.

XXXIII EXAME**1) FGV - 2021 - OAB - XXXIII EXAME DE ORDEM UNIFICADO - PRIMEIRA FASE - Q18**

Você, que atua na defesa de Direitos Humanos, foi convidado(a) para participar de um debate promovido pela Comissão de Direitos Humanos da OAB. Um dos debatedores afirmou, com base na Declaração e Programa de Ação de Viena, que é importante compreender que Direitos Humanos são indivisíveis e devem ser considerados com igual ênfase. Outro debatedor retrucou essa afirmação.

Direito Internacional

Mateus Silveira

Mestre em Direitos Humanos. Especialista em Direito Ambiental Nacional e Internacional pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS. Professor de Direito Constitucional, Direitos Humanos e Internacional na Faculdade Dom Alberto. Professor exclusivo no Centro de Ensino Integrado Santa Cruz – CEISC-RS para exame da OAB e concursos. Advogado. Consultor jurídico de Direito Ambiental, Direitos Humanos e Direitos Fundamentais. Instagram e Facebook: @professormateussilveira; Canal no YouTube: Professor Mateus Silveira.

XXXIV EXAME**1) FGV - 2022 - OAB - XXXIV EXAME DE ORDEM UNIFICADO - PRIMEIRA FASE - Q20**

Klaus, nascido na Alemanha, é filho de Ângela, também alemã, e de Afonso, brasileiro, que estava no país germânico porque fora contratado por empresa privada local, como engenheiro mecânico. Klaus, com 18 anos, resolve seguir os passos do pai, e vem para o Brasil cursar engenharia mecânica em conceituada universidade federal. Para tanto, e para concorrer às vagas comuns, deseja ter reconhecida a nacionalidade brasileira.

Acerca do caso narrado, e com base no que dispõe a Constituição da República, assinale a afirmativa correta.

- a** Klaus não poderá optar pela nacionalidade brasileira, pois Afonso, ainda que brasileiro, não estava na Alemanha a serviço do Brasil.
- b** Klaus poderá ter reconhecida a condição de brasileiro nato se fixar residência no Brasil e optar pela nacionalidade brasileira, ainda que não tenha sido registrado em repartição brasileira competente na Alemanha.
- c** Tendo em vista que Klaus já atingiu a maioridade, poderá requerer a nacionalidade brasileira apenas na condição de naturalizado.
- d** A comunicação em língua portuguesa mostra-se como condição para a obtenção da nacionalidade brasileira por Klaus.

2) FGV - 2022 - OAB - XXXIV EXAME DE ORDEM UNIFICADO - PRIMEIRA FASE - Q21

Ao imigrar para o Brasil, uma família de venezuelanos procura um advogado a fim de obter orientação jurídica acerca dos direitos relativos à moradia, educação para os filhos e abertura de conta corrente perante instituição financeira brasileira, tendo em vista ser assegurado aos imigrantes determinados direitos, em condições de igualdade com os nacionais, em todo o território nacional.

Em relação a esses direitos, assinale a afirmativa correta.

- a** É assegurado o direito à liberdade de circulação em território nacional, restrita à área fronteiriça por onde ingressou.
- b** É assegurado o direito à educação pública, vedada a discriminação em razão da nacionalidade e da condição migratória.
- c** É vedado o direito de transferir recursos decorrentes de sua renda e economias pessoais para outro país.
- d** É vedada a abertura de conta corrente em instituições financeiras nacionais.

XXXIII EXAME**1) FGV - 2021 - OAB - XXXIII EXAME DE ORDEM UNIFICADO - PRIMEIRA FASE - Q20**

John, de nacionalidade americana, possui interesse em visitar seu filho Mário, brasileiro nato, de 18 anos, que reside no Brasil com sua mãe. Em sua visita, John pretende permanecer no país por apenas 10 (dez) dias. Diante do interesse manifestado por John em visitar o filho no Brasil, à luz da atual Lei de Migração (Lei no 13.445/17), assinale a afirmativa correta.

- a** Uma vez obtido o visto de visita, é direito subjetivo de John ingressar no Brasil.
- b** John tem direito subjetivo ao visto de visita, em razão de a política migratória brasileira estabelecer a garantia do direito à reunião familiar, independentemente de outros requisitos previstos na atual Lei de Migração.
- c** John, mesmo após obter o visto de visita, poderá ser impedido de ingressar no Brasil, caso tenha sido condenado ou esteja respondendo a processo em outro país por crime doloso passível de extradição segundo a lei brasileira.
- d** Se John tiver o intuito de estabelecer residência por tempo determinado no Brasil, deverá obrigatoriamente solicitar visto para trabalho, uma vez que a Lei de Migração não possui a previsão de concessão de visto temporário para reunião familiar.

Direito Tributário

Guilherme Pedrozo da Silva

Especialista em Direito Tributário e MBA em Gestão de Tributos. Mestrando em Direito das Empresas e dos Negócios pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos – Unisinos. Professor no Centro de Ensino Integrado Santa Cruz – CEISC-RS. Advogado Consultivo e Contencioso em Direito Tributário. Perito Técnico do Poder Judiciário do Rio Grande do Sul. Coordenador da Comissão de Direito Tributário da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Santa Cruz do Sul-RS.

XXXIV EXAME**1) FGV - 2022 - OAB - XXXIV EXAME DE ORDEM UNIFICADO - PRIMEIRA FASE - Q22**

O Município X, desejando fomentar os pequenos negócios de tinturaria e lavanderia na cidade (item 14.10 da lista anexa à Lei Complementar 116/2003), editou, em 2018, Lei Ordinária que fixou a alíquota do Imposto sobre Serviços (ISS) em 1,5% sobre o preço desses serviços.

Diante desse cenário, assinale a afirmativa correta.

- a** A referida alíquota de ISS não poderia ser fixada por lei ordinária, mas sim por lei complementar municipal.
- b** A referida alíquota de ISS foi fixada sobre base de cálculo equivocada, pois não deveria incidir sobre o preço do serviço.
- c** A referida alíquota de ISS não viola a alíquota mínima geral de ISS estabelecida em lei complementar federal, pois os serviços de tinturaria e lavanderia constituem uma das hipóteses de exceção à regra geral de alíquota mínima.
- d** A referida alíquota de ISS viola a alíquota mínima geral de ISS estabelecida em lei complementar federal.

2) FGV - 2022 - OAB - XXXIV EXAME DE ORDEM UNIFICADO - PRIMEIRA FASE - Q23

Maria recebeu de seu tio, em 2019, a posse de um automóvel de alto valor para facilitar seu transporte até a faculdade. Em 2020, seu tio resolveu realizar, em favor de Maria, a doação do automóvel, sob condição suspensiva, por escritura pública. O evento previsto na condição era o de que Maria se formasse na faculdade até o fim do ano de 2021. Contudo, ela abandona a faculdade, escoando o ano de 2021 sem que se formasse.

Diante desse cenário, à luz do CTN, o Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação (ITCMD)

- a** é devido na data de efetiva transferência da posse do automóvel.
- b** é devido na data de efetiva lavratura da escritura pública de doação.
- c** não é devido, por se tratar de doação de bem móvel.
- d** não é devido, pois a doação não se tornou perfeita e acabada em virtude da ausência do implemento do evento previsto na condição.

3) FGV - 2022 - OAB - XXXIV EXAME DE ORDEM UNIFICADO - PRIMEIRA FASE - Q24

Projeto de lei ordinária municipal deseja criar tributo para custear a prestação do serviço público de iluminação das vias e logradouros públicos do Município Alfa. O projeto prevê também que o tributo será cobrado na fatura de consumo de energia elétrica.

Diante deste cenário, o tributo a ser criado poderá ser

- a** a taxa de iluminação pública, mas sua arrecadação não pode ser feita na fatura de consumo de energia elétrica.
- b** a contribuição de iluminação pública e sua arrecadação pode ser feita na fatura de consumo de energia elétrica.
- c** a taxa de iluminação pública e sua arrecadação pode ser feita na fatura de consumo de energia elétrica.
- d** a contribuição de iluminação pública, mas sua arrecadação não pode ser feita na fatura de consumo de energia elétrica.

4) FGV - 2022 - OAB - XXXIV EXAME DE ORDEM UNIFICADO - PRIMEIRA FASE - Q25

Pequenos produtores rurais do interior do Estado Alfa vendem sua produção de leite para uma indústria de laticínios localizada no Município Beta, no mesmo Estado. Por determinação em lei do Estado Alfa, fica atribuída a tal indústria a responsabilidade tributária pelo pagamento do ICMS vinculado ao fato gerador da etapa de circulação da mercadoria dos pequenos produtores rurais para a indústria (excluindo-se a responsabilidade dos contribuintes produtores rurais).

Diante desse cenário, assinale a afirmativa correta.

Direito Administrativo

Franciele Kühl

Mestra em Direitos Sociais e Políticas Públicas. Especialista em Processo Civil. Professora no Centro de Ensino Integrado Santa Cruz – CEISC-RS e na Faculdade Dom Alberto. Integrante do Núcleo Docente Estruturante – NDE do curso de Direito da Faculdade Dom Alberto. Escritora. Palestrante.

Maria Valentina de Moraes

Doutoranda em Direito, com bolsa Capes. Mestra em Direitos Sociais e Políticas Públicas. Professora no Centro de Ensino Integrado Santa Cruz – CEISC-RS. Pesquisadora.

Matheus De Gregori

Mestre em Direito. Especialista em Direito Público. Professor na Faculdade de Direito de Santa Maria – FADISMA-RS e no Centro de Ensino Integrado Santa Cruz – CEISC-RS. Advogado e Assessor Jurídico Municipal.

XXXIV EXAME**1) FGV - 2022 - OAB - XXXIV EXAME DE ORDEM UNIFICADO - PRIMEIRA FASE - Q27**

Márcio é policial militar do Estado Ômega e, ao longo de suas férias, em movimentada praia no litoral do Estado Alfa, durante festa em que se encontrava à paisana, envolveu-se em uma briga, durante a qual sacou a arma da corporação, que sempre portava, e desferiu tiros contra Bernardo, que veio a óbito imediato. Mirtes, mãe de Bernardo, pretende ajuizar ação indenizatória em decorrência de tal evento. Sobre a situação narrada, assinale a afirmativa correta.

- a** A ação indenizatória não poderá ser ajuizada em face do Estado Ômega, na medida em que o fato ocorreu no território do Estado Alfa.
- b** A ação deverá ser ajuizada em face da União, que é competente para promover a segurança pública.
- c** Há legitimidade passiva do Estado Ômega, considerando que Márcio tinha a posse de uma arma da corporação, em decorrência da qualidade de agente público.
- d** O Estado Ômega deve responder civilmente pela conduta de Márcio, já que o ordenamento jurídico pátrio adotou a teoria do risco integral.

2) FGV - 2022 - OAB - XXXIV EXAME DE ORDEM UNIFICADO - PRIMEIRA FASE - Q28

Em determinado hospital municipal ocorreu grave incêndio, iniciado por pane elétrica no sistema de refrigeração. Todos os pacientes foram imediatamente retirados do hospital e, diante do iminente perigo público, a autoridade competente determinou que, até que fosse providenciada a remoção dos pacientes para outras unidades de saúde, os enfermos fossem abrigados no pátio de uma grande escola particular situada em frente ao nosocômio. Buscando obter informações sobre seu eventual direito à indenização, o proprietário da escola particular procurou você, como advogado(a), para obter a orientação jurídica correta. Segundo sua orientação, no caso em tela, o agente público fez uso da

- a** ocupação administrativa temporária, e o proprietário da escola particular não faz jus à indenização, em razão da supremacia do interesse público.
- b** limitação administrativa, que assegura ao proprietário da escola particular o direito à indenização imediata e ao poder público o direito de preempção.
- c** servidão administrativa, que assegura ao proprietário da escola particular o direito à prévia indenização, em razão do uso temporário de seu bem imóvel.
- d** requisição administrativa, que assegura ao proprietário da escola particular o direito à indenização ulterior, caso haja dano.

3) FGV - 2022 - OAB - XXXIV EXAME DE ORDEM UNIFICADO - PRIMEIRA FASE - Q29

Ataulfo é servidor público estável de um pequeno Município, ocupante de cargo administrativo de carreira junto ao Poder Executivo, cuja remuneração era composta pelas seguintes rubricas, determinadas por lei do mencionado ente federativo:

(I) vencimento base, de valor inferior ao salário-mínimo;

(II) abono salarial, utilizado para alcançar o salário-mínimo;

(III) adicional de tempo de serviço. O Município editou, recentemente, a Lei XYZ, que conferiu à carreira de Ataulfo nova gratificação, estipulada em 10% (dez por cento) sobre o total da remuneração até então percebida pelo mencionado servidor (somatório das rubricas (I), (II) e (III)).

Acerca da remuneração de Ataulfo, com base na situação hipotética narrada, assinale a afirmativa correta.

- a** A remuneração de Ataulfo é inconstitucional porque seu vencimento-base não poderia ser inferior ao salário-mínimo.
- b** O Município não precisava ter editado lei para instituir a nova gratificação, na medida em que a alteração da remuneração de Ataulfo poderia ser efetuada por decreto.

Direito Ambiental

Mateus Silveira

Mestre em Direitos Humanos. Especialista em Direito Ambiental Nacional e Internacional pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS. Professor de Direito Constitucional, Direitos Humanos e Internacional na Faculdade Dom Alberto. Professor exclusivo no Centro de Ensino Integrado Santa Cruz – CEISC-RS para exame da OAB e concursos. Advogado. Consultor jurídico de Direito Ambiental, Direitos Humanos e Direitos Fundamentais. Instagram e Facebook: @professormateussilveira; Canal no YouTube: Professor Mateus Silveira.

XXXIV EXAME**1) FGV - 2022 - OAB - XXXIV EXAME DE ORDEM UNIFICADO - PRIMEIRA FASE - Q33**

Após regular trâmite de ação penal, João foi condenado criminalmente por ter enviado para o exterior grande quantidade de peles e couros de jacaré em bruto, sem a autorização da autoridade ambiental competente. Na sentença condenatória, o juízo substituiu a pena privativa de liberdade de reclusão de 2 (dois) anos por pena restritiva de direitos de prestação pecuniária consistente no pagamento em dinheiro à determinada entidade pública, no valor de 400 (quatrocentos) salários-mínimos. Especificamente, no que tange ao valor da prestação pecuniária, o(a) advogado(a) de João deve recorrer da sentença, alegando que, de acordo com a legislação de regência, tal montante

- a** deve consistir em 40 (quarenta) salários-mínimos, sendo vedada a dedução do valor pago de eventual multa administrativa a que João for condenado.
- b** deve estar limitado a 40 (quarenta) salários-mínimos, sendo certo que o valor pago será abatido do montante de eventual multa penal a que João for condenado.
- c** não pode ser superior a 60 (sessenta) salários-mínimos, sendo vedada a dedução do valor pago de eventual multa civil a que João for condenado.
- d** não pode ser inferior a 1 (um) salário-mínimo nem superior a 360 (trezentos e sessenta) salários-mínimos, sendo certo que o valor pago será deduzido do montante de eventual reparação civil a que João for condenado.

2) FGV - 2022 - OAB - XXXIV EXAME DE ORDEM UNIFICADO - PRIMEIRA FASE - Q34

A Constituição da República dispõe que são reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam. Do ponto de vista histórico e cultural, percebe-se que a comunidade indígena está intimamente ligada ao meio ambiente, inclusive colaborando em sua defesa e preservação. Nesse contexto, de acordo com o texto constitucional, a pesquisa e a lavra das riquezas minerais em terras indígenas

- a** só podem ser efetivadas com autorização de todos os órgãos que integram o SISNAMA (Sistema Nacional do Meio Ambiente), na forma da lei.
- b** só podem ser efetivadas com autorização do Congresso Nacional, ouvidas as comunidades afetadas, ficando-lhes assegurada participação nos resultados da lavra, na forma da lei.
- c** não podem ser efetivadas em qualquer hipótese, eis que são terras inalienáveis e indisponíveis, e devem ser exploradas nos limites de atividades de subsistência para os índios.
- d** não podem ser efetivadas em qualquer hipótese, diante de expressa vedação constitucional, para não descaracterizar a área de relevante interesse social.

XXXIII EXAME**1) FGV - 2021 - OAB - XXXIII EXAME DE ORDEM UNIFICADO - PRIMEIRA FASE - Q33**

Determinado empreendedor requereu ao órgão ambiental competente licença ambiental para indústria geradora de significativa poluição atmosférica, que seria instalada em zona industrial que, contudo, já está saturada. Após a análise técnica necessária, feita com base nos riscos e impactos já de antemão conhecidos em razão de certeza científica, concluiu-se que os impactos negativos decorrentes da atividade não poderiam sequer ser mitigados a contento, diante da sinergia e cumulatividades com as atividades das demais fábricas já existentes na localidade. Assim, o órgão ambiental indeferiu o pedido de licença, com objetivo de impedir a ocorrência de danos ambientais, já que sabidamente a atividade comprometeria a capacidade de suporte dos ecossistemas locais.

Assinale a opção que indica o princípio de Direito Ambiental em que a decisão de indeferimento do pedido de licença está fundada específica e diretamente.

Direito Civil

Maitê Damé

Doutora e Mestre em Direito pelo Programa de Pós-graduação em Direito – Mestrado e Doutorado – na Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC-RS. Professora da graduação e pós-graduação *lato sensu* na Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC-RS. Professora de Direito Civil – parte geral, família, sucessões e coisas – nos cursos preparatórios para OAB e concursos públicos no Centro de Ensino Integrado Santa Cruz – CEISC-RS. Advogada.

Patrícia Strauss

Doutoranda em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS. Pós-graduada em Droit comparé et européen des contrats et de la consommation pela Savoie Mont Blanc, França. Pós-graduada em Environmental Policy pela Open University, Inglaterra. Mestre em Direito pela Universidade de Caxias do Sul – UCS-RS. Graduada em Direito pela Universidade Federal de Santa Maria – UFSM-RS. Presidente do Instituto Brasileiro de Direito da Maternidade – IDBMater-RS. Professora no Centro de Ensino Integrado Santa Cruz – CEISC-RS.

XXXIV EXAME**1) FGV - 2022 - OAB - XXXIV EXAME DE ORDEM UNIFICADO - PRIMEIRA FASE - Q35**

Joana e Mário são pais de Ricardo, atualmente com 8 anos, e que se encontra no início de sua vida escolar. Tércio, irmão de Joana, decide doar, ao sobrinho Ricardo, certa quantia em dinheiro. Para que esta doação seja válida, o contrato

- a) deve ser anuído pelo próprio sobrinho, Ricardo.
- b) precisa contar com o consentimento de Ricardo, expressado por Joana e Mário.
- c) dispensa a aceitação, por ser pura e realizada em favor de absolutamente incapaz.
- d) prescinde de consentimento de Ricardo, pois se trata de negócio jurídico unilateral.

2) FGV - 2022 - OAB - XXXIV EXAME DE ORDEM UNIFICADO - PRIMEIRA FASE - Q36

Ivan, sócio da Soluções Inteligentes Ltda., celebra contrato de empreitada, na qualidade de dono da obra, com Demétrio, sócio da Construções Sólidas Ltda., tendo esta como a empresa empreiteira. A obra tem prazo de duração de 1 (um) ano, contratada a um custo de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), fracionados em 12 (doze) prestações mensais de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). O contratante, Ivan, necessita da obra pronta no prazo acordado. Em razão disso, acordou com Demétrio uma cláusula resolutiva expressa, informando que o atraso superior a 30 (trinta) dias importaria em extinção automática do contrato. Para se resguardar, Ivan exigiu de Demétrio que expusesse seu acervo patrimonial, mostrando o balanço contábil da empresa, de modo a ter convicção em torno da capacidade econômica da empreiteira para levar a cabo uma obra importante, sem maiores riscos. Transcorridos três meses de obra, que seguia em ritmo normal, em conformidade com o cronograma, Ivan teve conhecimento de que a empreiteira sofreu uma violenta execução judicial, impondo redução de mais de 90% (noventa por cento) de seu ativo patrimonial, fato que tornou ao menos duvidosa a capacidade da empreiteira de executar plenamente a obrigação pela qual se obrigou. Diante deste fato, assinale a afirmativa correta.

- a) Ivan pode se recusar a pagar o restante das parcelas da remuneração da obra até que Demétrio dê garantia bastante de satisfazê-la.
- b) O dono da obra pode requerer a extinção do contrato, ao fundamento de que há inadimplemento anterior ao termo, pela posterior redução da capacidade financeira da empreiteira.
- c) A cláusula resolutiva expressa prevista no contrato é nula, pois o ordenamento não permite a resolução automática dos contratos, por inadimplemento, impondo-se a via judicial.
- d) A parte contratante tem direito de invocar a exceção de contrato não cumprido, em face do risco iminente de inadimplemento.

3) FGV - 2022 - OAB - XXXIV EXAME DE ORDEM UNIFICADO - PRIMEIRA FASE - Q37

Bento Albuquerque com o intuito de realizar o sonho de passar a aposentadoria na beira da praia, procura Inácio Monteiro, proprietário de uma quadra de lotes a 100 (cem) metros da famosa Praia dos Coqueiros, para comprar um lote sobre o qual seria construída sua sonhada casa de veraneio. Bento mostrou o projeto arquitetônico de sua futura casa na praia a Inácio e ressaltou que o lote para construção do projeto deveria contar com, no mínimo, 420 m² (quatrocentos e vinte metros quadrados), metragem necessária para construção da piscina, sauna e churrasqueira, além da casa projetada para ter quatro quartos. Nas tratativas e na escritura de compra e venda do imóvel, restou consignado que o imóvel possui 420 m² (quatrocentos e vinte metros quadrados) e que o preço certo e ajustado para essa metragem era de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). No entanto, Bento ao levar o arquiteto para medidas de praxe e conhecer o lote sobre o qual o projeto seria construído, foi surpreendido ao ser informado que o imóvel contava apenas com 365m² (trezentos

GABARITOS DAS PROVAS DE DIREITO CIVIL

XXXIV Exame	1 - C	2 - A	3 - B	4 - B	5 - B	6 - B	7 - B
XXXIII Exame	1 - C	2 - C	3 - A	4 - C	5 - D	6 - A	7 - A
XXXII Exame	1 - C	2 - C	3 - A	4 - D	5 - A	6 - C	7 - A
XXXI Exame	1 - A	2 - C	3 - B	4 - D	5 - C	6 - D	7 - C
XXX Exame	1 - A	2 - D	3 - B	4 - D	5 - A	6 - C	7 - B
XXIX Exame	1 - A	2 - A	3 - D	4 - B	5 - C	6 - C	7 - D
XXVIII Exame	1 - B	2 - C	3 - *	4 - A	5 - B	6 - D	7 - C
XXVII Exame	1 - B	2 - C	3 - A	4 - C	5 - A	6 - B	7 - *
XXVI Exame	1 - C	2 - A	3 - C	4 - D	5 - B	6 - A	7 - D
XXV Exame	1 - D	2 - B	3 - A	4 - D	5 - B	6 - B	7 - A

* QUESTÃO ANULADA

LEMBRETE



Estatuto da Criança e do Adolescente

Franciele Kühl

Mestra em Direitos Sociais e Políticas Públicas. Especialista em Processo Civil. Professora no Centro de Ensino Integrado Santa Cruz – CEISC-RS e na Faculdade Dom Alberto. Integrante do Núcleo Docente Estruturante – NDE do curso de Direito da Faculdade Dom Alberto. Escritora. Palestrante.

XXXIV EXAME

1) FGV - 2022 - OAB - XXXIV EXAME DE ORDEM UNIFICADO - PRIMEIRA FASE - Q42

Joana, com 10 anos, viajou de ônibus com a mãe, Marcela, do Espírito Santo para Mato Grosso do Sul, sem que a empresa de transporte verificasse, em nenhum momento, a documentação de comprovação do vínculo parental entre ela e a mãe. Em uma parada, um agente da autoridade fiscalizatória adentrou no coletivo e, indagando a Marcela sobre a comprovação documental, recebeu desta a informação de que não havia sido requerida tal prova em nenhum momento.

Dada a situação acima, assinale a afirmativa correta.

- a) Ainda que o vínculo parental efetivamente exista e seja posteriormente comprovado, a empresa de ônibus cometeu infração administrativa prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente ao não exigir tal prova antes de iniciar a viagem.
- b) A prova do vínculo de parentesco pode ser feita posteriormente, afastando a consumação da infração administrativa por parte da empresa de ônibus.
- c) A prova do vínculo de parentesco não é exigência legal para viagens interestaduais com crianças, bastando a autoidentificação pela suposta mãe.
- d) A infração administrativa não está consumada senão quando da efetiva ausência do vínculo de parentesco, o que não aconteceu no caso presente.

2) FGV - 2022 - OAB - XXXIV EXAME DE ORDEM UNIFICADO - PRIMEIRA FASE - Q43

José, diretor de uma entidade de acolhimento institucional, recebeu em sua instituição Maria, criança com 11 anos, em situação de verdadeiro desespero, narrando confusamente que havia sido vítima de abusos por parte do companheiro de sua mãe, e que esta nada havia feito para impedir o ato. Maria estava aos prantos e demonstrava sinais de ter sofrido violência.

Procurado por José, você, como advogado(a), o orienta a

- a) buscar imediato contato com a mãe de Maria, sem efetuar a institucionalização por meio de acolhimento emergencial sem que haja este prévio contato, por ser vedada tal providência.
- b) comunicar o fato ao Ministério Público incontinenti, pois não é permitido o acolhimento sem prévio encaminhamento por este órgão.
- c) oferecer acolhimento emergencial à Maria, comunicando ao Juiz da Infância e da Juventude tal medida, em no máximo, 24h.
- d) comunicar o fato ao Conselho Tutelar para, apenas mediante encaminhamento deste órgão, efetuar o acolhimento.

XXXIII EXAME

1) FGV - 2021 - OAB - XXXIII EXAME DE ORDEM UNIFICADO - PRIMEIRA FASE - Q42

Paulo recebeu vídeos pornográficos em seu celular, enviados por um amigo para um grupo de mensagens do qual faz parte. Em um dos vídeos, Paulo percebeu que havia uma criança em cena de ato libidinoso e nudez. Por isso, Paulo não repassou o vídeo ou o divulgou sob qualquer forma, mantendo-o em sigilo, arquivado no seu celular, sequer mencionando-o.

Sobre o fato acima, assinale a afirmativa correta.

- a) A conduta de Paulo foi correta, pois produzir e divulgar imagens de cunho pornográfico envolvendo crianças, e não apenas seu armazenamento, é crime específico do ECA.
- b) Paulo praticou ato designado genericamente como pedofilia, mas sem cunho criminoso, por não ter sido ele o autor do vídeo.
- c) Paulo ao armazenar, ainda que sem divulgar a terceiros, o vídeo de natureza pornográfica envolvendo criança, cometeu crime específico do ECA.

Direito do Consumidor

Patrícia Strauss

Doutoranda em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS. Pós-graduada em Droit comparé et européen des contrats et de la consommation pela Savoie Mont Blanc, França. Pós-graduada em Environmental Policy pela Open University, Inglaterra. Mestra em Direito pela Universidade de Caxias do Sul – UCS-RS. Graduada em Direito pela Universidade Federal de Santa Maria – UFSM-RS. Presidente do Instituto Brasileiro de Direito da Maternidade – IDBMater-RS. Professora no Centro de Ensino Integrado Santa Cruz – CEISC-RS.

XXXIV EXAME**1) FGV - 2022 - OAB - XXXIV EXAME DE ORDEM UNIFICADO - PRIMEIRA FASE - Q44**

José procurou a instituição financeira Banco Bom com o objetivo de firmar contrato de penhor. Para tanto, depositou um colar de pérolas raras, adquirido por seus ascendentes e que passara por gerações até tornar-se sua pertença através de herança. O negócio deu-se na modalidade contrato de adesão, contendo cláusulas claras a respeito das obrigações pactuadas, inclusive com redação em destaque quanto à limitação do valor da indenização em caso de furto ou roubo, o que foi compreendido por José. Posteriormente, José procurou você, como advogado(a), apresentando dúvidas a respeito de diferentes pontos.

Sobre os temas indagados, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, assinale a afirmativa correta.

- a** A cláusula que limita o valor da indenização pelo furto ou roubo do bem empenhado é abusiva e nula, ainda que redigida com redação clara e compreensível por José e em destaque no texto, pois o que a vicia não é a compreensão redacional e sim o direito material indevidamente limitado.
- b** A cláusula que limita os direitos de José em caso de furto ou roubo é lícita, uma vez que redigida em destaque e com termos compreensíveis pelo consumidor, impondo-se a responsabilidade subjetiva da instituição financeira em caso de roubo ou furto por se tratar de ato praticado por terceiro, revelando fortuito externo.
- c** O negócio realizado não configura relação consumerista devendo ser afastada a incidência do Código de Defesa do Consumidor e aplicado o Código Civil em matéria de contratos de mútuo e de depósito, uma vez que inquestionável o dever de guarda e restituição do bem mediante pagamento do valor acordado no empréstimo.
- d** A cláusula que limita o valor da indenização pelo furto ou roubo do bem empenhado é lícita, desde que redigida com redação clara e compreensível e, em caso de furto ou roubo do colar, isso será considerado inadimplemento contratual e não falha na prestação do serviço, incidindo o prazo prescricional de 2 (dois) anos, caso seja necessário ajuizar eventual pleito indenizatório.

2) FGV - 2022 - OAB - XXXIV EXAME DE ORDEM UNIFICADO - PRIMEIRA FASE - Q45

Eleonora passeava de motocicleta por uma rodovia federal quando foi surpreendida por um buraco na estrada, em um trecho sob exploração por concessionária. Não tendo tempo de desviar, ainda que atenta ao limite de velocidade, passou pelo buraco do asfalto, desequilibrou-se e caiu, vindo a sofrer várias escoriações e danos materiais na moto. Os danos físicos exigiram longo período de internação, diversas cirurgias e revelaram reflexos de ordem estética. Você, como advogado(a), foi procurado(a) por Eleonora para ingressar com a medida judicial cabível diante do evento.

À luz do Código de Defesa do Consumidor, você afirmou, corretamente, que

- a** compete à Eleonora comprovar o nexo de causalidade entre a má conservação da via e o acidente sofrido, bem como a culpa da concessionária.
- b** aplica-se a teoria da responsabilidade civil subjetiva à concessionária.
- c** há relação de consumo entre Eleonora e a concessionária, cuja responsabilidade é objetiva.
- d** pela teoria do risco administrativo, afasta-se a incidência do CDC, aplicando-se a responsabilidade civil da Constituição Federal.

XXXIII EXAME**1) FGV - 2021 - OAB - XXXIII EXAME DE ORDEM UNIFICADO - PRIMEIRA FASE - Q44**

A era digital vem revolucionando o Direito, que busca se adequar aos mais diversos canais de realização da vida inserida ou tangenciada por elementos virtuais. Nesse cenário, consagram-se avanços normativos a fim de atender às situações jurídicas que se apresentam, sendo ponto importante a

Direito Empresarial

Cristiane Pauli

Doutora. Mestra em Direito. Especialista em Direito Empresarial. Graduada no Programa Especial de Graduação de Formação de Professores para a Educação Profissional. Administradora Judicial. Advogada. Conselheira da OAB. Professora de Direito Empresarial. Autora da *Nova redação da Lei de Falência e Recuperação: comentários práticos pelo viés do administrador judicial* e de outros livros jurídicos.

Douglas Matheus de Azevedo

Mestre em Direito pela Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC-RS. Professor universitário. Advogado.

Luciana Aranalde

Advogada e Professora universitária. Mestra em Direito Processual Civil pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUCRS. Pós-graduada em Resolución de Conflictos pela UCLM, Toledo, Espanha. Pós-Graduada em Direito do Trabalho, Previdenciário e Processo do Trabalho pela Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC-RS. Pós-Graduada em Direito Processual Civil *Lato Sensu* pela Universidade Luterana do Brasil – ULBRA. Mediadora e Instrutora Judicial capacitada pelo TJRS/CNJ. Negociadora certificada pelo Instituto de Certificação de Mediadores Lusófonos – ICFML e pelo CMI INTERSER – Theory and Tools of the Harvard Negotiation Project.

XXXIV EXAME**1) FGV - 2022 - OAB - XXXIV EXAME DE ORDEM UNIFICADO - PRIMEIRA FASE - Q46**

Em 2019 foram estabelecidas, inicialmente por medida provisória posteriormente convertida na Lei nº 13.874, normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica e disposições sobre a atuação do Estado como agente normativo e regulador.

Em relação aos contratos empresariais, assinale a afirmativa correta.

- a** Os contratos empresariais são presumidos paritários e simétricos, exceto diante da presença na relação jurídica de um empresário individual ou empresa individual de responsabilidade limitada.
- b** As partes negociantes poderão estabelecer parâmetros objetivos para a interpretação das cláusulas negociais e de seus pressupostos de revisão ou de resolução.
- c** A alocação de riscos definida pelas partes deverá ser respeitada e observada, porém até o ponto em que o Estado julgue, discricionariamente, que deve intervir no exercício da atividade econômica.
- d** A revisão contratual ocorrerá de maneira excepcional e ilimitada sempre que uma das partes for vulnerável, sendo que, no caso de microempresas e empresas de pequeno porte, essa presunção é absoluta.

2) FGV - 2022 - OAB - XXXIV EXAME DE ORDEM UNIFICADO - PRIMEIRA FASE - Q47

Em ação declaratória de nulidade da sentença arbitral, a autora da ação, parte no juízo arbitral, alegou, como fundamento jurídico do pedido, (I) o fato de a sentença ter sido baseada apenas em regras de direito, (II) omitir a data e (III) o lugar em que foi proferida, requisitos formais da sentença, segundo ela. Na contestação, a outra parte (favorecida pela decisão), alegou que a omissão do lugar e da data são erros meramente materiais, supríveis por outros meios, como a convenção de arbitragem, onde se encontra estipulado o local da sede da arbitragem, e por documentos dos árbitros onde constam a data-limite para ser proferida a decisão. Assim, não se pode anular a sentença arbitral simplesmente por omissões supríveis.

Quanto ao mérito e atentando para as disposições legais da sentença arbitral, assinale a afirmativa correta.

- a** Os argumentos apresentados pela ré são procedentes, eis que a ausência da data e do lugar da arbitragem configura erro material, sanável pela produção de todos os meios de prova admitidos em direito.
- b** Os argumentos apresentados pela ré são procedentes, eis que é dispensável na sentença menção à data ou ao lugar em que foi proferida, sanável pelo conteúdo da convenção de arbitragem.
- c** Os argumentos apresentados pela autora são procedentes, eis que é necessário na sentença arbitral a data e o lugar em que foi proferida, exceto se os árbitros julgaram por equidade.
- d** Os argumentos apresentados pela autora são procedentes, eis que é nula a sentença arbitral que não contiver a data e o lugar em que foi proferida

3) FGV - 2022 - OAB - XXXIV EXAME DE ORDEM UNIFICADO - PRIMEIRA FASE - Q48

Tibagi Verduras e Legumes Ltda. requereu sua recuperação judicial no juízo do seu principal estabelecimento, localizado em Apucarana/PR. Na petição inicial informou sua condição de microempresa, comprovando na documentação acostada seu enquadramento legal e que apresentará, oportunamente, plano especial de recuperação.

Considerando as informações prestadas e as disposições da legislação sobre o plano especial de recuperação, assinale a única afirmativa correta.

- a** A sociedade devedora poderá oferecer aos credores quirografários, inclusive àqueles decorrentes de repasse de recursos oficiais, o pagamento em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de juros equivalentes à taxa SELIC, podendo propor o abatimento do valor das dívidas.
- b** O plano especial de recuperação deverá prever que o devedor realize o pagamento da primeira parcela aos credores sujeitos à recuperação, no prazo máximo de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da data da concessão da recuperação judicial.

Processo Civil

Leonardo Fetter

Advogado. Professor de Direito Processual Civil e Ética no Centro de Ensino Integrado Santa Cruz – CEISC-RS. Professor de pós-graduação em Direito Processual. Especialista em Direito Processual. Mestre em Direitos Sociais e Políticas Públicas. Palestrante e parecerista.

Tatiane Kipper

Professora universitária. Professora de curso preparatório para OAB no Centro de Ensino Integrado Santa Cruz – CEISC-RS. Mestre em Direito pela Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC-RS. Coordenadora da pós-graduação em Direito e Processo Civil, convênio entre UNISC e CEISC.

XXXIV EXAME**1) FGV - 2022 - OAB - XXXIV EXAME DE ORDEM UNIFICADO - PRIMEIRA FASE - Q51**

Fernando é inventariante do espólio de Marcos, seu irmão mais velho. A irmã de ambos, Maria, requereu a remoção de Fernando do cargo de inventariante ao juízo de sucessões, sustentando que Fernando está se apropriando de verbas pertencentes ao espólio, e instruiu seu pedido com extratos bancários de conta corrente de titularidade de Fernando, com registro de vultosos depósitos. O juiz, entendendo relevante a alegação de Maria, sem a oitiva de Fernando, nos próprios autos do processo de inventário, determinou sua remoção e nomeou Maria como nova inventariante.

A este respeito, assinale a afirmativa correta.

- a** O magistrado agiu corretamente, pois, comprovado o desvio de bens do espólio em favor do inventariante, cabe sua imediata remoção, independentemente de oitiva prévia.
- b** A remoção de Fernando depende, cumulativamente, da instauração de incidente de remoção, apenso aos autos do inventário, e da outorga do direito de defesa e produção de provas.
- c** Maria não pode requerer a remoção de Fernando do cargo de inventariante, pois somente o cônjuge supérstite possui legitimidade para requerer a remoção de inventariante.
- d** O desvio de bens em favor do inventariante não é causa que dê ensejo à sua remoção.

2) FGV - 2022 - OAB - XXXIV EXAME DE ORDEM UNIFICADO - PRIMEIRA FASE - Q52

Pedro possui uma fazenda contígua à de Vitório. Certo dia, Pedro identificou que funcionários de Vitório estavam retirando parte da cerca divisória entre as fazendas, de modo a aumentar a área da fazenda de Vitório e reduzir a sua. Inconformado, Pedro ajuizou ação de interdito proibitório, pelo procedimento especial das ações possessórias, com pedido para que Vitório se abstenha de ocupar a área de sua fazenda, bem como indenização pelos gastos com a colocação de nova cerca divisória, de modo a retomar a linha divisória antes existente entre as fazendas. O juiz, entendendo que a pretensão de Pedro é de reintegração de posse, julga procedente o pedido, determinando que Vitório retire a cerca divisória que seus funcionários colocaram, bem como indenize Pedro em relação ao valor gasto com a colocação de nova cerca divisória. Você, como advogada(o) de Vitório, analisou a sentença proferida.

Assinale a opção que indica corretamente sua análise.

- a** O juiz violou o princípio da congruência, pois não é dado ao juiz conceder prestação diversa da pretendida pelo autor da demanda.
- b** O pedido de condenação do réu ao pagamento de indenização deveria ser extinto sem resolução do mérito, pois não é lícita a cumulação de pedidos em sede de ações possessórias.
- c** Na hipótese, houve aplicação da fungibilidade das ações possessórias.
- d** Houve inadequação da via eleita, pois a ação cabível seria a ação de demarcação de terras particulares.

3) FGV - 2022 - OAB - XXXIV EXAME DE ORDEM UNIFICADO - PRIMEIRA FASE - Q53

Paulo é possuidor com *animus domini*, há 35 (trinta e cinco) anos, de apartamento situado no Município X. O referido imóvel foi adquirido da construtora do edifício mediante escritura pública, a qual não foi levada a registro, tendo havido pagamento integral do preço. Em processo movido por credor da construtora do edifício, a qual é proprietária do bem perante o Registro de Imóveis, foi deferida a penhora do apartamento em fase de cumprimento de sentença, a qual foi averbada junto à matrícula do imóvel 6 (seis) meses após a publicação da decisão que determinou tal penhora no órgão oficial de publicações.

Na hipótese, assinale a opção que indica a medida processual cabível para a defesa dos interesses de Paulo.

- a** Propositura de ação de oposição, buscando se opor ao credor da construtora e à medida por ele requerida.
- b** Ajuizamento de embargos de terceiro, buscando atacar a medida constritiva em face do imóvel adquirido.

Direito Penal

Arnaldo França Quaresma Júnior

Mestrando em Direito Penal, Direitos Humanos e Segurança Pública pela Universidade de Salamanca. Defensor Público do Estado do Rio Grande do Sul e Professor no Centro de Ensino Integrado Santa Cruz – CEISC-RS e na Fundação Escola Superior da Defensoria Pública do Rio Grande do Sul – Fesdep-RS. Disciplinas: Direito e Processo Penal. Ex-Delegado de Polícia da Polícia Civil do Espírito Santo.

Nidal Ahmad

Mestre em Direito Penal. Professor no Centro de Ensino Integrado Santa Cruz – CEISC-RS e no Curso de Direito na Universidade de Santa Cruz do Sul - UNISC-RS. Disciplinas: Direito e Processo Penal. Ex-Assessor Jurídico do Ministério Público do Rio Grande do Sul. Advogado. Palestrante. Escritor. Fundador do Ceisc.

XXXIV EXAME**1) FGV - 2022 - OAB - XXXIV EXAME DE ORDEM UNIFICADO - PRIMEIRA FASE - Q58**

Em um mesmo contexto, por meio de uma ação fracionada, Carlos praticou dois crimes autônomos cujas sanções penais, previstas no Código Penal, são de pena privativa de liberdade e pena de multa cumulativa. No momento de fixar a multa de cada um dos crimes, reconhecido o concurso formal, o magistrado aplicou a pena máxima de 360 dias para ambas as infrações penais, sendo determinado que o valor do dia-multa seria o máximo de 05 salários-mínimos, considerando, em ambos os momentos, a gravidade em concreto do delito. A pena privativa de liberdade aplicada, contudo, por não ultrapassar 04 anos, foi substituída por duas restritivas de direitos. Carlos, intimado da sentença, procura você, como advogado(a), informando não ter condições de arcar com a multa aplicada, já que recebe apenas R\$2.000,00 (dois mil reais) mensais.

Na ocasião, o(a) advogado(a) de Carlos deverá esclarecer ao seu cliente que

- a** poderá ser buscada a redução do valor do dia-multa e da quantidade de dias aplicada, tendo em vista que em ambos os momentos deverá considerar o magistrado a capacidade econômica financeira do réu e não a gravidade em concreto do fato, podendo o próprio juiz do conhecimento deixar de aplicar multa com base na situação de pobreza do acusado.
- b** poderá ser buscada a redução do valor do dia-multa, que deverá considerar a capacidade econômica financeira do agente, ainda que a quantidade de dias-multa possa valorizar a gravidade em concreto do fato.
- c** poderá haver conversão da pena de multa em privativa de liberdade em caso de não pagamento injustificado da mesma.
- d** poderá a pena de multa de um dos delitos ser majorada de 1/6 a 2/3, de acordo com as previsões do Código Penal, diante do concurso formal de crimes, afastada a soma das penas.

2) FGV - 2022 - OAB - XXXIV EXAME DE ORDEM UNIFICADO - PRIMEIRA FASE - Q59

Após ter sido exonerado do cargo em comissão que ocupava há mais de dez anos, Lúcio, abatido com a perda financeira que iria sofrer, vai a um bar situado na porta da repartição estadual em que trabalhava e começa a beber para tentar esquecer os problemas financeiros que viria a encontrar. Duas horas depois, completamente embriagado, na saída do trabalho, encontra seu chefe Plínio, que fora o responsável por sua exoneração. Assim, com a intenção de causar a morte de Plínio, resolve empurrá-lo na direção de um ônibus que trafegava pela rua, vindo a vítima efetivamente a ser atropelada. Levado para o hospital totalmente consciente, mas com uma lesão significativa na perna a justificar o recebimento de analgésicos, Plínio vem a falecer, reconhecendo o auto de necropsia que a causa da morte foi unicamente envenenamento, decorrente de erro na medicação que lhe fora ministrada ao chegar ao hospital, já que o remédio estaria fora de validade e sequer seria adequado no tratamento da perna da vítima. Lúcio foi denunciado, perante o Tribunal do Júri, pela prática do crime de homicídio consumado, imputando a denúncia a agravante da embriaguez preordenada. Confirmados os fatos, no momento das alegações finais da primeira fase do procedimento do Tribunal do Júri, sob o ponto de vista técnico, a defesa deverá pleitear

- a** o afastamento da agravante da embriaguez, ainda que adequada a pronúncia pelo crime de homicídio consumado.
- b** o afastamento, na pronúncia, da forma consumada do crime, bem como o afastamento da agravante da embriaguez.
- c** o afastamento, na pronúncia, da forma consumada do crime, ainda que possível a manutenção da agravante da embriaguez.
- d** a desclassificação para o crime de lesão corporal seguida de morte, bem como o afastamento da agravante da embriaguez.

Processo Penal

Letícia Sinatora Neves

Mestra em Direitos Fundamentais. Especialista em Ciências Criminais. Professora de Direito Processual Penal no Centro de Ensino Integrado Santa Cruz – CEISC-RS. Professora na graduação da Universidade de Direito de Santa Cruz do Sul – UNISC-RS. Advogada Criminalista.

Mauro Stürmer

Mestre em Direito Público pela Universidade de Direito de Santa Cruz do Sul – UNISC-RS. Especialista em Direito Penal Militar pela Faculdade de Direito de Santa Maria – FADISMA. Graduado em Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidade Federal de Santa Maria – UFSM. Professor de Direito Penal e Processual Penal na Faculdade de Direito de Santa Maria – FADISMA e no Centro de Ensino Integrado Santa Cruz – CEISC-RS. Professor convidado da TV Justiça do STF. Tutor e Conteudista em EAD do Conselho Nacional de Justiça – CNJ. Instrutor Interno do Superior Tribunal Militar. Analista Judiciário. Oficial de Justiça Avaliador Federal no Tribunal Militar (STM-DF). Diretor de secretaria da 3ª Auditoria da 3ª Circunscrição Judiciária Militar – CJM.

XXXIV EXAME**1) FGV - 2022 - OAB - XXXIV EXAME DE ORDEM UNIFICADO - PRIMEIRA FASE - Q64**

Lorena, em 01/01/2019, foi violentamente agredida por seu ex-companheiro Manuel, em razão de ciúmes do novo relacionamento, o que teria deixado marcas em sua barriga. Policiais militares compareceram ao local dos fatos, após gritos da vítima, e encaminharam os envolvidos à Delegacia, destacando os agentes da lei que não presenciaram a briga e nem verificaram se Lorena estava ou não lesionada. Por sua vez, Lorena, que não precisou de atendimento médico, disse não ter interesse em ver o autor do fato processado, já que seria pai de suas filhas, não esclarecendo o ocorrido. Manuel, arrependido, porém, confessou a agressão na Delegacia, dizendo que desferiu um soco no estômago de Lorena, que lhe deixou marcas. A vítima foi para sua residência, sem realizar exame técnico, mas, com base na confissão de Manuel, foi o autor do fato denunciado pelo crime de lesão corporal praticada no contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher (Art. 129, § 9º, do CP, na forma da Lei nº 11.340/06). Durante a instrução, foi juntada apenas a Folha de Antecedentes Criminais de Manuel, sem outras anotações, não comparecendo a vítima à audiência de instrução e julgamento. Os policiais confirmaram apenas que escutaram um grito de Lorena, não tendo presenciado os fatos. Manuel, em seu interrogatório, reitera a confissão realizada em sede policial. No momento das alegações finais, o novo advogado de Manuel, constituído após audiência, poderá pleitear

- a** a absolvição sumária de seu cliente, tendo em vista que não houve a indispensável representação por parte da vítima e a lesão causada seria de natureza leve.
- b** a nulidade da decisão que recebeu a denúncia, tendo em vista que não houve a indispensável representação por parte da vítima e a lesão identificada foi de natureza leve.
- c** a absolvição de seu cliente, diante da ausência de laudo indicando a existência de lesão, não podendo a confissão do acusado suprir tal omissão.
- d** a suspensão condicional da pena, já que não se admite a substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos no crime, mas a representação da vítima era dispensável, assim como o corpo de delito.

2) FGV - 2022 - OAB - XXXIV EXAME DE ORDEM UNIFICADO - PRIMEIRA FASE - Q65

Matheus está sendo investigado por suposta prática de crime de uso de documento público falso. Após representação da autoridade policial, o juiz deferiu que fosse realizada busca e apreensão na residência do investigado. Realizadas diversas diligências e concluído o procedimento investigatório, os autos foram encaminhados ao Ministério Público, ocasião em que Lúcia, promotora de justiça junto à 5ª Vara Criminal daquela mesma comarca, ofereceu denúncia imputando a Matheus a prática do crime do Art. 304 (uso de documento falso) do Código Penal. O magistrado recebeu a denúncia oferecida, e a defesa técnica de Matheus foi intimada, após citação, para a adoção das medidas cabíveis. Ocorre que o advogado de Matheus veio a tomar conhecimento que o denunciado devia R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a Lúcia, pois, em momento anterior, não havia prestado um serviço contratado e pago pela promotora de justiça.

Considerando as informações narradas e de acordo com as previsões do Código de Processo Penal, o advogado de Matheus poderá

- a** apresentar resposta à acusação, mas não exceção, tendo em vista que as causas de suspeição e impedimento do magistrado não são aplicáveis aos membros do Ministério Público.
- b** opor exceção de ilegitimidade da parte, diante da constatação de causa de impedimento do membro do Ministério Público que ofereceu denúncia.
- c** opor exceção de suspeição, diante da causa de impedimento do membro do Ministério Público que ofereceu a denúncia.
- d** opor exceção de suspeição, diante da constatação de causa de suspeição do membro do Ministério Público que ofereceu a denúncia.

Direito do Trabalho

Luiz Henrique Dutra

Mestre em Direito Constitucional. Especialista em Direito Constitucional. Especialista em Direito do Trabalho e Processual do Trabalho. MBA – Identidade Empresarial. Coordenador dos cursos de pós-graduação em Direito e Processo do Trabalho e Direito Previdenciário no Centro de Ensino Integrado Santa Cruz – CEISC-RS. Professor no Centro de Ensino Integrado Santa Cruz – CEISC-RS. Advogado.

XXXIV EXAME**1) FGV - 2022 - OAB - XXXIV EXAME DE ORDEM UNIFICADO - PRIMEIRA FASE - Q70**

Rita trabalha, desde a contratação, das 22h às 5h, como recepcionista em um hospital. Tendo surgido uma vaga no horário diurno, a empresa pretende transferir Rita para o horário diurno.

Diante disso, de acordo com o entendimento consolidado da jurisprudência do TST, assinale a afirmativa correta.

- a** A alteração do turno de trabalho do empregado é vedada, pois implica redução remuneratória pela perda do respectivo adicional.
- b** A alteração do turno noturno para o diurno é lícita, mesmo com a supressão do adicional noturno.
- c** A alteração de turno depende do poder diretivo do empregador, mas o adicional noturno não pode ser suprimido.
- d** A alteração do turno de trabalho será lícita, desde que haja a incorporação definitiva do adicional ao salário de Rita.

2) FGV - 2022 - OAB - XXXIV EXAME DE ORDEM UNIFICADO - PRIMEIRA FASE - Q71

Júlia é analista de sistemas de uma empresa de tecnologia e solicitou ao empregador trabalhar remotamente. Sobre a pretensão de Júlia, observados os termos da CLT, assinale a afirmativa correta.

- a** O teletrabalho só pode ser assim considerado se a prestação de serviços for totalmente fora das dependências da empresa.
- b** O ajuste entre Júlia e seu empregador poderá ser tácito, assim como ocorre com o próprio contrato de trabalho.
- c** O computador e demais utilidades que se fizerem necessárias para o trabalho remoto de Júlia não integram sua remuneração.
- d** O ajuste entre as partes para o trabalho remoto deverá ser por mútuo consentimento, assim como o retorno ao trabalho presencial.

3) FGV - 2022 - OAB - XXXIV EXAME DE ORDEM UNIFICADO - PRIMEIRA FASE - Q72

Milton possui uma fábrica de massas que conta com 23 (vinte e três) empregados. Em fevereiro de 2021, Milton conversou individualmente com cada empregado e propôs, para trazer maior agilidade, que dali em diante cada qual passasse a marcar ponto por exceção, ou seja, só marcaria a eventual hora extra realizada. Assim, caso a jornada fosse cumprida dentro das 8 (oito) horas diárias, não haveria necessidade de marcação. Diante da concordância, foi feito um termo individual para cada empregado, que foi assinado.

Sobre a hipótese apresentada, de acordo com o disposto na CLT, assinale a afirmativa correta.

- a** O acordo é inválido, porque somente poderia ser feito por norma coletiva, e não individual.
- b** O acerto é válido, porque o registro de ponto por exceção à jornada regular de trabalho pode ser feito por meio de acordo individual.
- c** A alteração, para ter validade, depende da homologação do Poder Judiciário, por meio de uma homologação de acordo extrajudicial.
- d** Para o acerto da marcação por exceção, é obrigatória a criação de uma comissão de empregados, que irá negociar com o empregador, e, em contrapartida, a empresa deve conceder alguma vantagem.

4) FGV - 2022 - OAB - XXXIV EXAME DE ORDEM UNIFICADO - PRIMEIRA FASE - Q73

Determinada sociedade empresária propôs, em 2022, a um grupo de candidatos a emprego, um contrato de trabalho no qual a duração máxima seria de 30 (trinta) horas semanais, sem a possibilidade de horas extras. Como alternativa, propôs um contrato com duração de 26 (vinte e seis) horas semanais, com a possibilidade de, no máximo, 6 (seis) horas extras semanais. Um dos candidatos consultou você, na qualidade de advogado(a), sobre os contratos de trabalho oferecidos.

Processo do Trabalho

Cleize Carmelinda Kohls

Mestra em Direito. Especialista em Direito do Trabalho e Processo do Trabalho. Professora do curso de Direito e da pós-graduação *lato sensu* na Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC-RS. Coordenadora dos cursos de pós-graduação em Direito e Processo do Trabalho e Direito Previdenciário no Centro de Ensino Integrado Santa Cruz – CEISC-RS. Professora de curso preparatório para o Exame de Ordem e concursos no CEISC. Advogada.

XXXIV EXAME**1) FGV - 2022 - OAB - XXXIV EXAME DE ORDEM UNIFICADO - PRIMEIRA FASE - Q76**

Beatriz foi empregada de uma entidade filantrópica por 2 (dois) anos e 3 (três) meses. Terminada a relação de emprego no final de 2021, Beatriz ajuizou reclamação trabalhista 1 (um) mês após, pelo procedimento sumaríssimo, postulando diversos direitos supostamente lesados, além de honorários advocatícios. Regularmente contestado e instruído, o pedido foi julgado procedente em parte, sendo que a ex-empregadora recorreu da sentença no prazo legal juntando o recolhimento das custas. Sobre essa hipótese, de acordo com o que dispõe a CLT, assinale a afirmativa correta.

- a** O recurso terá o seguimento negado de plano, já que a ex-empregadora não efetuou o depósito recursal.
- b** O juiz deverá conceder prazo para que a recorrente sane o vício e efetue o recolhimento do depósito recursal, sob pena de deserção.
- c** O recurso terá seguimento normal e será apreciado desde que a recorrente recolha metade do depósito recursal até a apreciação do recurso pelo Relator.
- d** O recurso está com o preparo adequado porque, diante da natureza jurídica da ex-empregadora, ela é isenta do depósito recursal.

2) FGV - 2022 - OAB - XXXIV EXAME DE ORDEM UNIFICADO - PRIMEIRA FASE - Q77

Ramon conseguiu, em uma reclamação trabalhista, a sentença de procedência parcial dos seus pedidos, sendo condenado o ex-empregador a pagar vários direitos, mediante condenação subsidiária da União como tomadora dos serviços. A sentença transitou em julgado nestes termos, houve liquidação regular e foi homologado o valor da dívida em R\$15.000,00 (quinze mil reais), conforme cálculos apresentados pelo exequente. Ramon tentou executar por várias formas o ex-empregador, sem sucesso, e então requereu ao juiz o direcionamento da execução em face da União, que foi citada, mas discordou dos cálculos apresentados, reputando-os majorados.

Diante da situação apresentada e dos termos da legislação em vigor, assinale a afirmativa correta.

- a** Caberá à União depositar o valor da dívida e, então, no prazo legal, ajuizar embargos à execução.
- b** Se a União não depositar voluntariamente a quantia, terá bens penhorados no valor da dívida e, após, poderá ajuizar embargos à execução.
- c** A Lei prevê que sendo o ente público o devedor, ainda que subsidiário, bastará depositar metade do valor homologado para ajuizar embargos à execução.
- d** É desnecessária a garantia do juízo para a União ajuizar embargos à execução.

3) FGV - 2022 - OAB - XXXIV EXAME DE ORDEM UNIFICADO - PRIMEIRA FASE - Q78

Numa reclamação trabalhista que se encontra na fase de execução e diante da extrema complexidade dos cálculos, o juiz determinou a liquidação a cargo de um perito judicial. Apresentado o laudo, em que pese ambas as partes discordarem das contas apresentadas pelo especialista, elas foram homologadas pelo juiz. A sociedade empresária garantiu o juízo e ajuizou embargos à execução, enquanto o exequente apresentou impugnação à sentença de liquidação. O juiz julgou improcedentes ambas as ações, mantendo a homologação já feita. Somente a sociedade empresária interpôs agravo de petição no prazo legal.

Sobre o caso, considerando os fatos narrados e o entendimento consolidado do TST, assinale a afirmativa correta.

- a** No prazo de contrarrazões, o exequente poderá, querendo, interpor agravo de petição de forma adesiva.
- b** O recurso adesivo não é aceito na Justiça do Trabalho porque a CLT é omissa a respeito.
- c** Caberá ao exequente apenas apresentar contrarrazões, pois o recurso adesivo só tem cabimento para os recursos ordinário e de revista.
- d** Agravo de petição adesivo é aceito na seara trabalhista, sendo necessário que a matéria nele veiculada esteja relacionada com a do recurso interposto pela parte contrária.

GABARITOS DAS PROVAS DE PROCESSO DO TRABALHO

XXXIV Exame 1 - D 2 - D 3 - A 4 - A 5 - D

XXXIII Exame 1 - D 2 - D 3 - D 4 - A 5 - B

XXXII Exame 1 - B 2 - B 3 - B 4 - B 5 - A

XXXI Exame 1 - B 2 - B 3 - C 4 - B 5 - D

XXX Exame 1 - C 2 - B 3 - A 4 - B 5 - C

XXIX Exame 1 - A 2 - B 3 - C 4 - B 5 - D

XXVIII Exame 1 - A 2 - D 3 - A 4 - C 5 - B

XXVII Exame 1 - B 2 - A 3 - D 4 - C 5 - C

XXVI Exame 1 - A 2 - C 3 - A 4 - C 5 - B

XXV Exame 1 - A 2 - C 3 - B 4 - B 5 - A

LEMBRETE



ORGANIZADORES:

Luana Porto e Nidal Ahmad



**CONTEÚDO
TEÓRICO**

 EDITORA
RIDEEL
Quem tem Rideel tem mais.

 **ceisc**

CADERNO DE CONTEÚDO – 1ª FASE**AGRADECIMENTOS**

Este pequeno texto é um atestado de que o trabalho coletivo e a disponibilidade de pessoas são os elementos essenciais para a realização de um projeto de preparação de estudantes para uma prova complexa e exigente, como é a da OAB. Em razão disso, nosso agradecimento àqueles que compartilharam seus conhecimentos, práticas e reservaram tempo para a configuração inicial e final deste material, cujo processo de elaboração envolveu equipes de diferentes setores do CEISC, como professores e colaboradores técnico-administrativos.

Este livro de conteúdos para a preparação ao exame da OAB, na 1ª Fase, contém exposição de assuntos que foram explicitados por professores do CEISC que são especialistas na prova. A expertise desses docentes se traduz também na riqueza dos textos, que busca equilibrar conteúdo e objetividade de forma a propiciar ao estudante uma imersão nos temas mais recorrentes na prova, conforme rigoroso mapeamento construído pela equipe CEISC, que identificou essas recorrências em cada disciplina nos exames elaborados pela Fundação Getúlio Vargas desde 2010. Saberes e práticas de nossos professores recebem uma mostra aqui, e a eles agradecemos o empenho, a dedicação e as escritas muitas que resultaram neste material de apoio aos estudos.

Por ser justo o reconhecimento da autoria de cada parte de conteúdo em cada disciplina, registramos aqui os nomes de todos os professores que compartilharam seus conhecimentos, coletivamente, para que todos os examinandos da OAB atinjam um único objetivo: a aprovação na 1ª Fase da prova. Nossa gratidão à equipe docente do CEISC dos cursos preparatórios para OAB:

Arnaldo Quaresma
Caroline Bitencourt
Caroline Maria Nunes (psicóloga)
Cleize Kohls
Cristiane Pauli
Douglas Azevedo
Franciele Kühn
Guilherme Pedrozo
Janriê Reck
Leonardo Fetter
Letícia Sinatora das Neves
Luana Porto
Luciana Aranalde
Luiz Henrique Dutra
Maitê Damé
Makely Rodrigues (psicóloga)
Maria Valentina de Moraes
Máriele Ghilardi
Mateus Silveira
Matheus De Gregori
Mauro Stürmer
Nidal Ahmad
Patrícia Strauss
Tatiane Kipper

Este livro também possui cronogramas orientativos de tarefas, aulas e estudos, e a elaboração desses guias foi uma construção coletiva de uma equipe administrativa e de coordenação pedagógica que atendeu ao chamado de organizar, de forma lógica, objetiva e clara, uma proposta dinâmica de preparação para o exame. Os cronogramas de estudos expostos neste material são o produto que concilia a metodologia CEISC de ensino e o perfil da prova, mostrando a necessidade de direcionamento assertivo para rever ou aprender conteúdos em um tempo definido conforme as possibilidades de estudo. Esse direcionamento realizado pela equipe de colaboradores do CEISC nos cursos da 1ª Fase do exame da OAB foi possível, entre outras razões, pela construção de um mapeamento das provas realizado por uma das equipes de OAB nos cursos voltados à 1ª Fase do exame.

A seguir, indicamos o grupo de profissionais que realizou o mapeamento de questões para subsidiar a construção dos conteúdos escritos pelos professores:

Bianca Kothe Teixeira
Camila Lopes Martins
Camilla Martins Konzen
Cesar Assmann
Débora Voese
Eduardo Bechert da Rosa
Francine Rauber
Gabriela Koehler
Julia Staub
Luana da Silva Cardozo
Manuela Alice Arend
Rafael Wartchow
Rafaela Paz
Renata Ribeiro
Wallace Weschenfelder
Willian Oliveira Taschetto

O grupo de nossos colaboradores também contou com profissionais que se tornaram autores dos cronogramas:

Bianca Kothe Teixeira
Camilla Martins Konzen
Camila Lopes Martins
Camilly Moisés
Cesar Assmann
Eduardo Bechert
Luana da Silva Cardozo
Manuela Alice Arend
Renata Ribeiro
Wallace Weschenfelder
Willian Oliveira Taschetto

Esses grupos de trabalho foram coordenados por duas colaboradoras que planejaram e orientaram a execução do projeto de publicação de conteúdo e cronogramas:

Camilla Martins Konzen
Renata Ribeiro

Às duas, o nosso agradecimento pela proposição dos materiais, dedicação às atividades todas inerentes à produção e à liderança do processo de confecção de cada texto ou quadro orientativo apresentado nesta publicação por meio de cronograma.

Esses grupos de trabalho merecem o nosso agradecimento, e ele fica aqui referenciado pelo significado original do termo. Agradecer deriva de *gratus*, que, em latim, tem o sentido de acolher de forma agradável. A equipe da primeira fase não só acolheu o desafio de elaborar três cronogramas distintos para perfis de público variado, mas também soube gerenciar as exigentes e necessárias tarefas para que os cronogramas pudessem ser efetivamente roteiros precisos e produtivo para estudo.

A equipe é formada por colaboradores com formação em Direito, e seus nomes estão justa e afetuosamente indicamos em agradecimento e reconhecimento por todo o labor desempenhado por cada um para o produto que apresentamos neste material.

O esforço humano coletivo é um diferencial de todos que fazem o CEISC ser um referencial em qualidade para a preparação ao exame da OAB, e sabemos que a coletividade é nossa singularidade no trabalho e no ato contínuo de estimular milhares de alunos a se tonarem advogados.

A todos, muito obrigado pelo singular trabalho coletivo.

Os Organizadores

SOBRE OS ORGANIZADORES

LUANA PORTO

Pós-doutora em Letras pela Universidade Federal de Santa Maria - UFSM. Doutora em Letras pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS. Professora de graduação nos cursos de Direito e Letras e no Mestrado e Doutorado em Educação na Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI. Professora nas áreas de Língua Portuguesa e redação e coordenadora pedagógica do CEISC.

NIDAL AHMAD

Mestre em Direito Penal. Professor no Centro de Ensino Integrado Santa Cruz – CEISC-RS e no curso de Direito da Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC. Disciplinas: Direito e Processo Penal. Ex-Assessor Jurídico do Ministério Público do Rio Grande do Sul. Advogado. Palestrante. Escritor. Fundador do CEISC.

SUMÁRIO

Ética	1
Filosofia do Direito.....	31
Direito Constitucional.....	47
Direitos Humanos	137
Direito Internacional.....	161
Direito Tributário.....	187
Direito Administrativo.....	245
Direito Ambiental.....	339
Direito Civil: parte geral	375
Direito da Criança e do Adolescente.....	479
Direito do Consumidor	515
Direito Empresarial	547
Processo Civil	637
Direito Penal.....	735
Processo Penal.....	825
Direito do Trabalho.....	909
Processo do Trabalho.....	949

Ética

Leonardo Fetter

Advogado. Professor de Direito Processual Civil e Ética no Centro de Ensino Integrado de Santa Cruz do Sul – CEISC-RS. Professor de Pós-graduação em Direito Processual. Especialista em Direito Processual. Mestre em Direitos Sociais e Políticas Públicas. Palestrante e parecerista.

Mapeamento das questões

ASSUNTO	Nº DE QUESTÕES	NÍVEL DE RELEVÂNCIA
1. Direitos e prerrogativas do advogado	86	★★★
2. Infrações disciplinares e sanções disciplinares	35	★★★
3. Órgãos de gestão OAB	25	★★★
4. Honorários Advocatícios	25	★★★
5. Inscrição	25	★★
6. Sociedade de advogados	24	★★
7. Relação com o cliente	24	★★
8. Incompatibilidade e impedimento (art. 28 a 30 do Estatuto)	20	★★
9. Processo Disciplinar	20	★
10. Atividades privativas do advogado	19	★
11. Publicidade Profissional	18	★
12. Legislação da Ordem dos Advogados	13	★★★
13. Procuração e mandato	9	★
14. Eleições e Mandatos na OAB	8	★
15. Advogado empregado	5	★
16. Deveres do Advogado	5	★
17. Advocacia <i>Pro Bono</i>	2	★

1. LEGISLAÇÃO

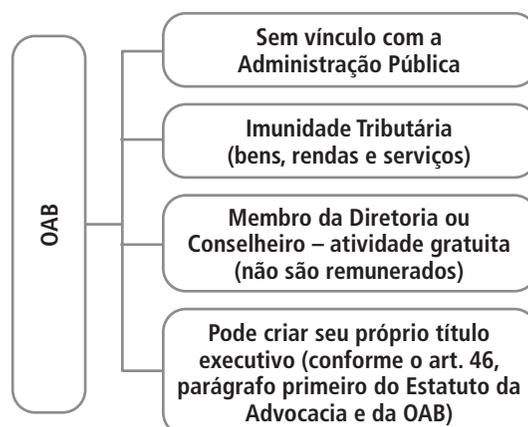
O Estatuto da Advocacia e da OAB foi instituído pela Lei Federal (ordinária) 8.906/1994 – são mais de 80 artigos.

Tal legislação foi regulamentada pelo Conselho Federal – o chamado Regulamento (por volta de 150 artigos).

Paralelamente, ainda se tem o Código de Ética e Disciplina, ato administrativo, de competência do Conselho Federal, voltado para os deveres do profissional (e com 80 artigos).

1.1. Natureza Jurídica da OAB

Não há dúvida de que é Serviço Público, com Personalidade Jurídica e Forma Federativa. A OAB tem natureza jurídica especial e única, *sui generis*, sendo pessoa jurídica de direito público interno, que executa serviço público federal, porém não equiparável à autarquia nem à entidade paraestatal, conforme definição do STF exarada na ADI nº 3.026/DF, da Relatoria do então Min. Eros Grau, TRIBUNAL PLENO, Julgado em 08/06/2006, Publicado em 29/09/2006.



Filosofia do Direito

Douglas Matheus de Azevedo

Mestre em Direito pela Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC-RS. Professor Universitário. Advogado.

Mapeamento das questões

ASSUNTO	Nº DE QUESTÕES	NÍVEL DE RELEVÂNCIA
1. Grécia antiga	4	★
2. Idade média	1	★
3. Contratualismo	7	★★
4. Teorias éticas	8	★★★
5. Positivismo e jusnaturalismo	9	★★★
6. Outros autores e teorias fundamentais	23	★★★

GRÉCIA ANTIGA**Os Socráticos**

Este conjunto de autores leva este nome em razão do alinhamento de sua filosofia com a de Sócrates, responsável por uma completa mudança nos temas debatidos até então ou, como se diz, Sócrates tirou a filosofia dos céus e a trouxe para dentro da casa das pessoas. Antes de Sócrates, a principal questão debatida pelos filósofos era cosmológica e metafísica – como surgiu o mundo, as leis da natureza etc., e, em seguida, passou a se debater a humanidade e suas relações sociais, trazendo temas como justiça, política e ética para o debate. Elemento essencial para se compreender este período reside na relação sujeito – pólis (cidade), isto é, o indivíduo do período era parte de uma coletividade, e é neste meio em que vai residir a tônica da filosofia do direito deste período.

Platão

Platão, em sua obra A República, trabalha a ideia de justiça, direito e política na pólis (cidade) grega; contudo, a concepção do justo do filósofo é muito diferente das atuais, o que pode gerar um estranhamento. Em primeiro lugar, há uma grande aproximação da noção de justiça com a de direito (ao passo que hoje em dia separamos as leis por vigentes ou não vigentes), assim, estamos ampliando o conceito, associando-o às noções de política e virtude.

Aqui, contudo, Platão critica a democracia, a mesma que condenou seu mestre, Sócrates, à morte. Os fundamentos são justamente no sentido de que não são os mais sábios que elaboram as leis e tomam as decisões políticas, mas sim a maioria – ocorrendo aqui um afastamento do justo. Ora, quem deveria, então, governar? Platão responderá: que os filósofos sejam os reis, ou que os reis sejam filósofos.

Retornando à questão da justiça, Platão entende que esta deve ser algo interno. Assim, traça uma interessante analogia: o indivíduo é justo quando as partes que compõem sua alma (razão, espírito e apetite) estão em harmonia, obedecendo à razão. Somente assim o sujeito age com justiça. Do mesmo modo, uma cidade só é justa quando a distribuição de tarefas ocorre de forma harmoniosa: os filósofos governando, os mais fortes atuando como guardiões e os demais atuando como produtores. O pleno funcionamento ordenado, no qual cada um exerce sua função conforme sua aptidão resulta na cidade justa.

Há, portanto um deslocamento interessante: a justiça não está só nos indivíduos, mas deve ser entendida dentro da lógica da pólis, adquirindo uma aresta social. Se há injustiça na sociedade, os indivíduos não estão dela alheios. Hoje associamos a justiça ao sujeito – “tal pessoa é justa” ou “tal pessoa praticou um ato justo”. Em nosso âmago pessoal, todos somos justos, e a sociedade que é injusta. Tal ideia é totalmente contrária aos escritos de Platão.

Aristóteles

Em sua obra Ética a Nicômaco, Aristóteles complementa sua teoria política (na qual política é a arte de bem governar a pólis) com sua teoria ética, a qual apresenta um caminho para o pleno desenvolvimento e

Direito Constitucional

Caroline Bitencourt

Doutora em Direito. Pós-doutora pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUC-PR. Especialista em Direito Público. Professora do Mestrado e Doutorado em Direito e da Graduação na Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC-RS. Pesquisadora. Chefe de Departamento. Professora no Centro de Ensino Integrado Santa Cruz – CEISC-RS, no preparatório da OAB em Direito Constitucional. carolinemb@unisc.br

Janriê Reck

Doutor em Direito pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos – Unisinos-RS. Mestre em Direito pela Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC-RS. Professor do programa de Pós-graduação, Mestrado e Doutorado na Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC-RS. Professor de Direito Constitucional no Centro de Ensino Integrado Santa Cruz – CEISC-RS. Procurador Federal.

Mapeamento das questões

ASSUNTO	Nº DE QUESTÕES	NÍVEL DE RELEVÂNCIA
1. Teoria Geral do Direito Constitucional	10	★
1.1 Formas de Estado e Governo, Sistemas de Governo, Separação de Poderes. Freio e contrapesos	1	★★★
1.2 Histórico das Constituições no Brasil	1	★
1.3 Constitucionalismo e neoconstitucionalismo	1	★
1.4 Fundamentos da República	0	★
1.4.1 Princípios Fundamentais da República	1	★★
1.5 Princípios e regras	1	★
1.6 Mutação constitucional	1	★
1.7 Constituição: conceito, estrutura, supremacia e classificação	0	★
1.8 Eficácia das Normas Constitucionais	1	★
1.9 Poder Constituinte (originário, derivado/reformador/ revisor/decorrente etc)	1	★
1.10 Aplicação das Normas Constitucionais no Tempo (recepção, repristinação, desconstitucionalização)	2	★
2. Dos Direitos e Garantias Fundamentais (arts. 5º a 17 da CF/1988)		★★★
2.1 Gerações de Direitos Fundamentais	2	★
2.2 Recepção dos Tratados de Direitos Humanos	1	★
3. Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos- (art. 5º da CF/1988)	73	★★★
3.1 Direitos Individuais	7	★★★
3.1.1 Princípio do Juiz Natural	4	★
3.1.2 Direito de Reunião (Art. 5º, XVI)	2	★
3.1.3 Direito de acesso à Informação (Art. 5º, XXXIII)	1	★
3.1.4 Recepção de Tratados Internacionais (Art. 5º, §2º)	1	★
3.1.5 Direito à Liberdade	4	★★★
3.1.6 Direito à Privacidade	2	★
3.1.7 Direito de Propriedade	1	★
3.2 Remédios Constitucionais (art. 5º, LXVIII a LXXIII e LXXVII da CF/1988)	0	★
3.2.1 Habeas Corpus (Competência, Legitimidade, Cabimento e Pedido)	2	★
3.2.2 Mandado de Segurança (Competência, Legitimidade, Cabimento e Pedido)	7	★★
3.2.3 Mandado de Injunção (Competência, Legitimidade, Cabimento e Pedido)	3	★★
3.2.4 Habeas Data	3	★★
3.2.5 Ação Popular	5	★★
3.3 Dos Direitos Sociais (arts. 6º a 11 da CF/1988)	2	★
3.4 Da Nacionalidade (arts. 12 e 13 da CF/1988)	2	★
3.4.1 Espécies de nacionalidade (brasileiros natos e naturalizados)	4	★★★
3.4.2 Distinções constitucionais entre brasileiros natos e naturalizados	3	★★★
3.4.3 Extradicação, deportação, expulsão e banimento (da nacionalidade)	2	★
3.5 Direitos Políticos (arts. 14 a 16 da CF/1988)	14	★★★
3.5.1 Soberania Popular (voto, plebiscito, referendo, iniciativa popular), Alistamento e Elegibilidade	3	★★★
3.5.2 Inelegibilidades (Direitos Políticos)	2	★
3.5.3 Perda e suspensão dos direitos políticos	1	★
3.5.4 Anualidade Eleitoral	1	★

- É um poder limitado;
- Sua atuação é condicionada pelo Poder Constituinte originário.

Subdivisão:**a) Poder constituinte derivado reformador:**

- Tem em capacidade de modificar a Constituição, por meio de um procedimento específico;
- Tem natureza jurídica, delimitado juridicamente;
- Suas manifestações aparecem em forma de emendas constitucionais (arts. 59, I, e art. 60);
- O poder de reforma por meio de emendas pode, em geral, se manifestar a qualquer tempo, sofrendo limites materiais, circunstanciais, formais e algumas vezes temporais. Esse poder consiste em alterar pontualmente uma determinada matéria constitucional, adicionando, suprimindo, modificando alínea(s), inciso(s), artigo(s) da Constituição.

b) Poder constituinte derivado decorrente:

- Também é derivado do originário e por ele limitado, também é jurídico e encontra seus parâmetros estabelecidos pelo originário;
- Sua missão é a de estruturar as Constituições dos Estados-membros – competência que decorre da capacidade de auto-organização (característica dos sistemas federativos);
- Intervém para exercer uma tarefa de caráter nitidamente constituinte, tem uma caráter de complementaridade com relação à Constituição Federal, com relação ao âmbito de abrangência do território dos Estados-membros;
- O exercício do poder constituinte derivado decorrente foi concebido às Assembleias legislativas, conforme estabelece o art. 11 do ADCT.

c) Poder constituinte derivado revisor:

- Também é limitado e condicionado, tem natureza jurídica e foi criado pelo constituinte originário;
- Não se trata necessariamente de um poder, mas de um processo de revisão que está limitado pelo poder originário;
- O art. 3º do ADCT determinou que a revisão constitucional aconteceria após cinco anos da promulgação constitucional, pelo voto da maioria absoluta dos membros do Congresso Nacional, em sessão unicameral;
- A revisão poderia se dar numa única vez, não podendo passar por uma segunda produção de efeitos;
- O limite material do poder de revisão é o mesmo derivado do poder constituinte reformador, quais sejam, as cláusulas pétreas do art. 60, § 4º e incisos.

d) Poder constituinte derivado difuso (promove apenas a alteração material da Constituição, ou seja, não altera seu texto normativo):

- Pode ser caracterizado como um poder de fato, que se manifesta por meio da hermenêutica constitucional;
- Se, por um lado, as mudanças implementadas pelo poder constituinte derivado reformador significam algo real, formal, palpável por meio de emendas constitucionais, o poder constituinte difuso faz suas transformações de modo espontâneo e informal, ou seja, por meio de um verdadeiro poder de fato, decorrente das transformações sociais, políticas e econômicas;
- O texto é o mesmo, mas o sentido que lhe é atribuído é outro.

Direitos Humanos

Mateus Silveira

Mestre em Direitos Humanos. Especialista em Direito Ambiental Nacional e Internacional pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS. Professor de Direito Constitucional, Direitos Humanos e Internacional na Faculdade Dom Alberto. Professor exclusivo no Centro de Ensino Integrado Santa Cruz – CEISC-RS para exame da OAB e concursos. Advogado. Consultor jurídico de Direito Ambiental, Direitos Humanos e Direitos Fundamentais. Instagram e Facebook: @professormateussilveira; Canal no YouTube: Professor Mateus Silveira.

ASSUNTO	Nº DE QUESTÕES	NÍVEL DE RELEVÂNCIA
5.6. Direito Penal e os Direitos Humanos	0	
5.7. Programas Nacionais de Direitos Humanos (PNDH)	5	★
5.8. Direito dos Índios	1	★
5.9. Direito LGBTQIA+	2	★
5.10. Liberdade de Expressão e Pensamento	1	★
6. Direito dos Refugiados e Asilados	2	★★
7. TPI – Tribunal Penal Internacional – Estatuto de Roma	1	★
8. Tratado de Marraqueche	1	★
9. Lei de Migração (Lei nº 13.445/17)	1	★

1. CONCEITO, TEORIAS E ESTRUTURAS GERAIS DOS DIREITOS HUMANOS

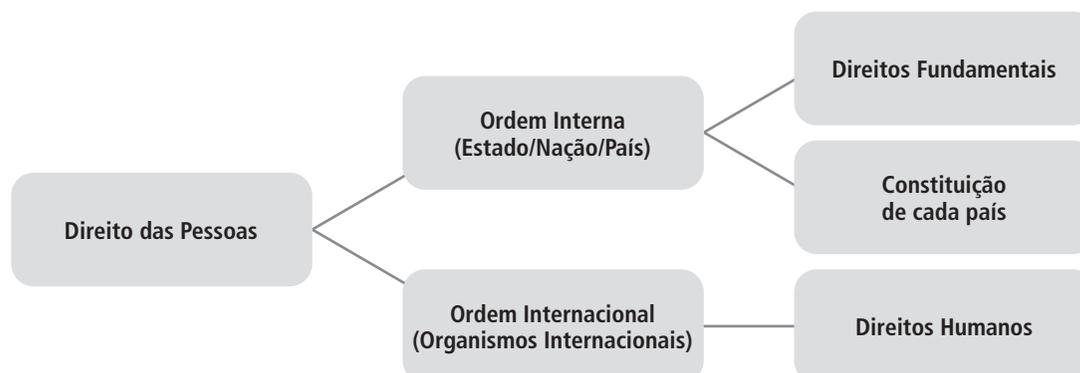
Conceituarmos direitos humanos é algo desafiador, pois podemos apresentar diversos conceitos que se complementam, tais como o conjunto de direitos e garantias assegurados nas declarações e nos tratados internacionais de direitos humanos e o conjunto de direitos considerados indispensáveis para a vida humana pautada em liberdade, igualdade e fraternidade.

Um dos grandes elementos conceituais dos direitos humanos é o reconhecimento que essa disciplina estabelece as liberdades públicas individuais, ou seja, aquelas prerrogativas que têm o indivíduo em face do Estado. Há outros conceitos que podemos abordar ligado aos direitos humanos:

- 1) O conjunto de direitos e garantias assegurados nas declarações e tratados internacionais de direitos humanos.
- 2) Conjunto de direitos considerado indispensável para vida humana pautada na liberdade, igualdade e dignidade.
- 3) Dá-se o nome de liberdades públicas, de direitos humanos ou individuais àquelas prerrogativas que tem o indivíduo em face do Estado.

A expressão “direitos humanos” está ligada diretamente ao direito internacional público, pois são os tratados e documentos internacionais a principal fonte de direitos humanos que temos. Deste modo, quando se está falando em direitos humanos estamos falando em direitos que são garantidos por normas de origem e natureza internacional, ou seja, por declarações ou tratados celebrados entre os Estados com o propósito específico de proteger pessoas sujeitas à jurisdição dos Estados signatários dos documentos internacionais (MAZZUOLI, Valério de Oliveira. Curso de Direitos Humanos, 2017).

Direitos Humanos (ordem internacional) X Direitos Fundamentais (ordem interna)



Direito Internacional

Mateus Silveira

Mestre em Direitos Humanos. Especialista em Direito Ambiental Nacional e Internacional pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS. Professor de Direito Constitucional, Direitos Humanos e Internacional na Faculdade Dom Alberto. Professor exclusivo no Centro de Ensino Integrado Santa Cruz – CEISC-RS para exame da OAB e concursos. Advogado. Consultor jurídico de Direito Ambiental, Direitos Humanos e Direitos Fundamentais. Instagram e Facebook: @professormateussilveira; Canal no YouTube: Professor Mateus Silveira.

1.2. Direito Internacional Privado

É o conjunto de princípios e regras sobre qual direito será aplicável numa relação com elemento estrangeiro e conflito de leis no espaço, buscando a solução de relações jurídicas com características internacionais privadas, quando, numa relação jurídica, tivermos mais de uma legislação estrangeira envolvida e com possibilidade de mais de uma jurisdição.

Na verdade, esse direito é um sobredireito, pois indica o direito aplicável e não soluciona o litígio (traz normas conflituais e indiretas).

O Direito Internacional Privado busca encontrar **elementos de conexão**, que são regras determinadas pelo Direito Internacional Privado que apontam o direito aplicável a uma ou várias situações jurídicas unidas a mais de um sistema legal.

São exemplos, entre outros, de elementos de conexão: nacionalidade, domicílio e residência habitual da pessoa física, *lex rei sitae* (**lei do local da situação da coisa**), *lex loci delicti commissi* (**lei do lugar onde foi cometido o ato ilícito**), *lex fori* (**lugar do foro**) e *lex loci actus* (**lei do lugar da ação ou obrigação**).

NORMAS E ARTIGOS IMPORTANTES NA PROVA DE DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO
CPC – Limites da Jurisdição Nacional e da Cooperação Internacional (Arts. 21 a 25)
LINDB (Arts. 7 a 10)
CÓDIGO CIVIL (Arts. 76 a 78)

1.2.1. Importantes dispositivos legais do Direito Privado no CPC e no CC

Código De Processo Civil – Livro II – Título II – Dos Limites Da Jurisdição Nacional E Da Cooperação Internacional

Capítulo I – Dos Limites Da Jurisdição Nacional

Situações onde encontramos uma **competência concorrente**, ou seja, a justiça brasileira tem competência, mas outros judiciários de diferentes países que possam estar envolvidos na relação jurídica também poderão ser competentes (Art. 21 e 22 do CPC):

Art. 21. Compete à autoridade judiciária brasileira processar e julgar as ações em que:

- I – o réu, qualquer que seja a sua nacionalidade, estiver domiciliado no Brasil;
- II – no Brasil tiver de ser cumprida a obrigação;
- III – o fundamento seja fato ocorrido ou ato praticado no Brasil.

Parágrafo único. Para o fim do disposto no inciso I, considera-se domiciliada no Brasil a pessoa jurídica estrangeira que nele tiver agência, filial ou sucursal.

Art. 22. Compete, ainda, à autoridade judiciária brasileira processar e julgar as ações:

- I – de alimentos, quando:
 - a) o credor tiver domicílio ou residência no Brasil;
 - b) o réu mantiver vínculos no Brasil, tais como posse ou propriedade de bens, recebimento de renda ou obtenção de benefícios econômicos;
- II – decorrentes de relações de consumo, quando o consumidor tiver domicílio ou residência no Brasil;
- III – em que as partes, expressa ou tacitamente, se submeterem à jurisdição nacional.

Direito Tributário

Guilherme Pedrozo da Silva

Especialista em Direito Tributário e MBA em Gestão de Tributos. Mestrando em Direito das Empresas e dos Negócios na Universidade do Vale do Rio dos Sinos – Unisinos. Professor no Centro de Ensino Integrado de Santa Cruz do Sul – CEISC. Advogado Consultivo e Contencioso em Direito Tributário. Perito Técnico do Poder Judiciário do Rio Grande do Sul. Coordenador da Comissão de Direito Tributário da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Santa Cruz do Sul – RS.

Ainda, além do ponto acima exposto, pergunta-se: poderão os entes competentes criar norma infra-constitucional que estabeleça novas formas de extinção do crédito tributário, como por exemplo, dação em pagamento de bem móvel?

Mediante análise legalista e constitucionalista, compreende-se que não, visto que a Constituição Federal, no seu artigo 146, é bastante clara ao afirmar que as normas gerais de direito tributário somente poderão ser realizadas pela União, mediante lei complementar.

Entretanto não podemos descuidar que o Supremo, através da ADI 2405/RS (Ministro Carlos Britto, STF, 06/11/2002), facultou a possibilidade de que os entes competentes possam criar novas formas de extinção desde que sejam observados os preceitos constitucionais.

Ainda, sobre o conceito de tributo, leciona o artigo 3º do CTN que nenhum tributo poderá ter caráter sancionatório, ou seja, ser forma de punição a qualquer pessoa. Por esta razão, compreende-se que, se alguém vende drogas, pratica o jogo do bicho ou realiza crime ambiental, para este jamais poderá ser criado um tributo como espécie de sanção ou punição pelo ato realizado.

Mas, importante dizer que os frutos oriundos da atividade ilícita poderão ser tributados, visto que na forma do artigo 118, I do Código Tributário Nacional abstrai-se a validade dos fatos jurídicos praticados pelo contribuinte. Logo, para o direito tributário, aplicamos o princípio da *pecunia non olet*, ou seja, o dinheiro não tem cheiro.

Igualmente sempre é importante referir que nenhum tributo poderá ser exigido, igualmente, como forma de pena, punição. É proibido que os entes competentes se utilizem do tributo como forma de punição. Exemplifico: será possível proibir um comerciante de realizar a emissão de nota fiscal por estar devendo tributo? A resposta é negativa, eis que estaríamos nos utilizando do tributo como forma de pena.

Por fim, vale ressaltar que nenhum tributo será pago, sem lei que o estabeleça, atendendo ao princípio máximo da legalidade estrita, na forma do artigo 150, I da Constituição Federal, bem como o administrador público deverá analisar objetivamente o que contido na norma (vinculação total) para tributar o contribuinte, não podendo, assim, realizar nenhum ato discricionário para a cobrança dele.

2. COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA

Mas, afinal de contas, quem poderá criar o que compreendemos de tributo? Lembre-se que a Constituição Federal não criará nenhum tributo ou fará sua exigência, mas tão somente a nossa Carta Mãe entregará poderes para que os respectivos entes competentes (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) venham a criar as espécies tributárias.

São características da competência tributária:

- a) Indelegável: nenhum ente poderá transferir a sua competência de criar, majorar, reduzir e/ou extinguir tributo para outro ente competente na forma do artigo 7º do CTN.

Entretanto, muito embora indelegável a competência tributária, a capacidade ativa tributária poderá ser delegada para outra pessoa jurídica de direito público. Mas do que trata-se a capacidade ativa tributária? Exercer a capacidade ativa tributária não compreende o exercício da competência de criar e/ou majorar, mas sim o exercício administrativo de fiscalizar, executar as normas e arrecadar tributo em nome do ente competente. Leia-se os clássicos exemplos do ITR e IR Retido na Fonte.

Por fim, nunca será demais relembrar e ressaltar que, na forma do art. 7º, § 3º, do CTN, não se compreende o exercício de delegação da capacidade ativa tributária quando um ente competente delega, por exemplo, a instituição financeira o exercício e poder de arrecadação de tributo.

Direito Administrativo

Franciele Kühl

Mestra em Direitos Sociais e Políticas Públicas. Especialista em Processo Civil. Professora no Centro de Ensino Integrado Santa Cruz – CEISC-RS e da Faculdade Dom Alberto. Integrante do Núcleo Docente Estruturante – NDE do curso de Direito da Faculdade Dom Alberto. Escritora. Palestrante.

Matheus De Gregori

Mestre em Direito. Especialista em Direito Público. Professor da Faculdade de Direito de Santa Maria – FADISMA-RS e no Centro de Ensino Integrado Santa Cruz – CEISC-RS. Advogado e Assessor Jurídico Municipal.

Maria Valentina de Moraes

Doutoranda em Direito, com bolsa Capes. Mestra em Direitos Sociais e Políticas Públicas. Professora no Centro de Ensino Integrado Santa Cruz – CEISC-RS. Pesquisadora.

Órgão são **criados** e **extintos** por **lei** (art. 61, § 1º, inciso II, alínea e, da CF), cuja lei é de iniciativa do Presidente da República (na esfera federal). A criação ou extinção não ocorre mediante ato administrativo (decreto), que apenas pode ser utilizado para organizar a administração pública (art. 84, VI, a, da CF).

A soma de todos os órgãos e agentes que compõe a entidade federativa (ou pessoa política) recebe o nome de **Administração Pública Direta OU Centralizada**. O ente federado é uma pessoa jurídica de direito público interno, segundo o artigo 41, do Código Civil. Quando o Estado exerce diretamente suas tarefas, isso quer dizer, por meio de seus órgãos e agentes, pertencentes à administração direta, ele está exercendo de forma **centralizada**. Quando o Estado desempenha suas atribuições por meio de outras pessoas com personalidade jurídica, **pessoas jurídicas autônomas**, como por meio de entidades administrativas pertencentes à administração indireta, ele exerce suas atividades de forma **descentralizada**.

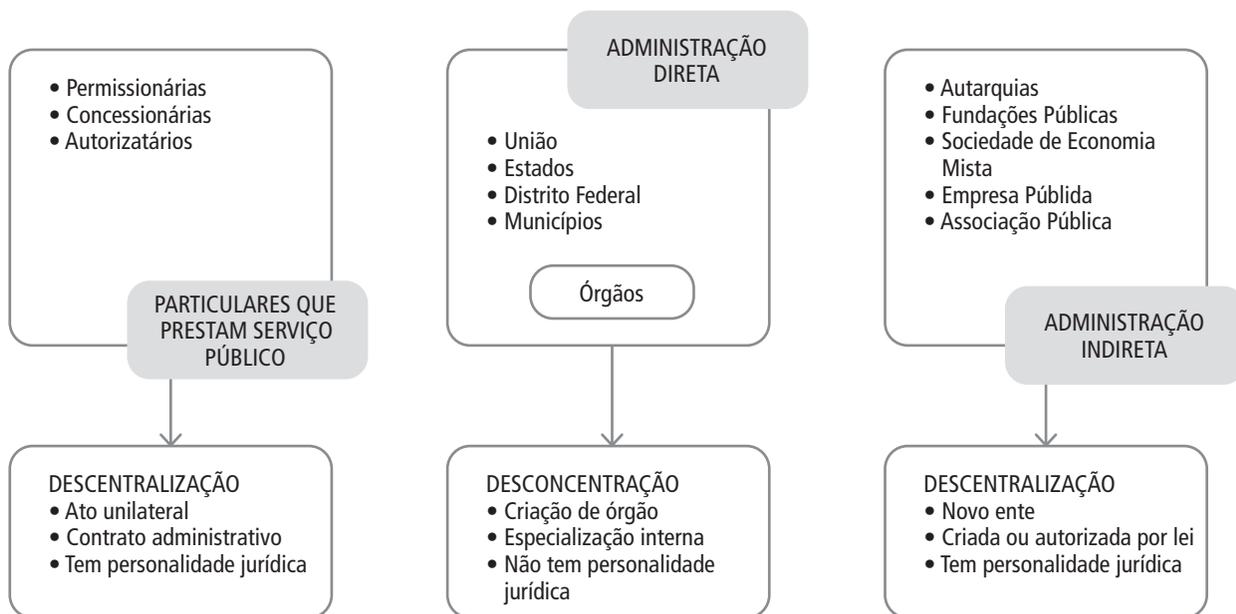
Essa pessoa jurídica autônoma responde judicialmente pelos prejuízos causados pelos seus agentes públicos, justamente pelo fato de que ela tem autonomia e não está subordinada hierarquicamente à pessoa jurídica da Administração Indireta. Apesar de não estar subordinada hierarquicamente, sofre controle externo.

A Lei nº 9.784/1999, em seu artigo 1º, § 2º, inciso II, conceitua a entidade como unidade de atuação dotada de personalidade jurídica própria. O Decreto-lei nº 200/1967, no artigo 6º, refere que a descentralização tem natureza jurídica de princípio fundamental da organização administrativa.

Esse conjunto de pessoas jurídicas autônoma recebe o nome de **Administração Pública Indireta** ou **Descentralizada**. Essa descentralização pode ocorrer de duas formas:

Outorga (ou descentralização por serviços): ocorre através da criação ou autorização da criação de entidades da administração indireta que vão prestar o serviço (geralmente) por prazo indeterminado. Aqui ocorre a transferência da titularidade e execução.

Delegação (ou descentralização por colaboração, ou delegação negocial): transferência por contrato (concessão ou permissão de serviço público) ou ato unilateral (autorização) para que uma pessoa delegada possa exercer a execução do serviço, sob fiscalização do Estado. Quando realizada por contrato, é sempre por tempo determinado. Na delegação, só transfere a execução, através da concessão ou da permissão (artigo 11 e 12, do Decreto-lei nº 200/1967).



Direito Ambiental

Mateus Silveira

Mestre em Direitos Humanos. Especialista em Direito Ambiental Nacional e Internacional pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS. Professor de Direito Constitucional, Direitos Humanos e Internacional na Faculdade Dom Alberto. Professor exclusivo no Centro de Ensino Integrado Santa Cruz – CEISC-RS para exame da OAB e concursos. Advogado. Consultor jurídico de Direito Ambiental, Direitos Humanos e Direitos Fundamentais. Instagram e Facebook: @professormateussilveira; Canal no YouTube: Professor Mateus Silveira.

1. DIREITO AMBIENTAL

Direito Ambiental: Conceitos Importantes

O meio ambiente é um direito difuso, direito humano fundamental de terceira geração e também é classificado como bem de uso comum do povo.

O bem ambiental, assim como todos os bens difusos, é insuscetível de apropriação. Deste modo, nem a União nem os demais entes federativos são proprietários, mas a eles é dada a titularidade do gerenciamento de determinados recursos ambientais.

Conceitos Legais Importantes E Iniciais Do Direito Ambiental

Os conceitos básicos legais que precisamos para a prova estão no art. 3º da Lei nº 6.938/1981:

Meio Ambiente = art. 3, I;

Degradação Ambiental = art. 3, II;

Poluição = art. 3, III;

Poluidor = art. 3, IV;

Recursos Ambientais = art. 3, V;

Dano Ambiental = Art. 3º, III + IV.

I – **Meio Ambiente:** o conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas;

II – **Degradação Da Qualidade Ambiental:** a alteração adversa das características do meio ambiente;

III – **Poluição:** a degradação da qualidade ambiental resultante de atividades que direta ou indiretamente:

a) prejudiquem a saúde, a segurança e o bem-estar da população;

b) criem condições adversas às atividades sociais e econômicas;

c) afetem desfavoravelmente a biota;

d) afetem as condições estéticas ou sanitárias do meio ambiente;

e) lancem matérias ou energia em desacordo com os padrões ambientais estabelecidos;

IV – **Poluidor:** a pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, responsável, direta ou indiretamente, por atividade causadora de degradação ambiental;

V – **Recursos Ambientais:** a atmosfera, as águas interiores, superficiais e subterrâneas, os estuários, o mar territorial, o solo, o subsolo, os elementos da biosfera, a fauna e a flora.

Bens Ambientais previstos na Constituição Federal

As competências ambientais se estabelecem pela lei (LC nº 140/11) e também pela aplicação do princípio da dominialidade dos bens envolvendo os entes federados, ou seja, se o bem é da União, a competência para os atos administrativos ambientais relativos ao bem será do ente federado proprietário do bem.

Direito Civil: parte geral

Maitê Damé

Doutora e mestra em Direito pelo Programa de Pós-graduação em Direito – Mestrado e Doutorado pela Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC-RS. Professora da graduação e Pós-graduação *lato sensu* na Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC-RS. Professora de Direito Civil – parte geral, família, sucessões e coisas – nos cursos preparatórios para OAB e concursos públicos no Centro de Ensino Integrado de Santa Cruz do Sul – CEISC-RS. Advogada.

Patrícia Strauss

Doutoranda em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS. Pós-graduada em Droit comparé et européen des contrats et de la consommation pela Savoie Mont Blanc, França. Pós-graduada em Environmental Policy pela Open University, Inglaterra. Mestre em Direito pela Universidade de Caxias do Sul – UCS-RS. Graduada em Direito pela Universidade Federal de Santa Maria – UFSM-RS. Presidente do Instituto Brasileiro de Direito da Maternidade – IDBMater-RS. Professora no Centro de Ensino Integrado de Santa Cruz do Sul – CEISC-RS.

ASSUNTO	Nº DE QUESTÕES	NÍVEL DE RELEVÂNCIA
7.2. Conceito	0	★
7.3. Espécies de responsabilidade	0	★★
7.3.1 responsabilidade contratual	0	★★
7.3.2 Responsabilidade extracontratual ou aquiliana	0	★
7.3.3 responsabilidade objetiva	2	★
7.3.4 Responsabilidade Subjetiva	0	★
7.3.5 Responsabilidade Direta	0	★
7.3.6 Responsabilidade indireta ou complexa	0	★
7.4. Pressupostos	0	★
7.5. Culpa (pressuposto da responsabilidade subjetiva)	0	★
7.6. Responsabilidade objetiva	0	★
7.7. Dano	0	★
7.8. Nexo de causalidade	0	★
7.9. Indenização	6	★★
7.10. Legitimidade ativa para o pedido de reparação	2	★
7.11. Legitimidade passiva nas ações reparatorias	3	★★★
7.12. Responsabilidade por fato de terceiro	0	★
7.13. Responsabilidade decorrente de guarda ou propriedade	0	★
7.14. A relação entre a responsabilidade civil e a criminal	0	★
7.15. Responsabilidade civil na lei 12.965/2014	1	★★

1. CAPACIDADE. INCAPACIDADE. PESSOA COM DEFICIÊNCIA. EMANCIPAÇÃO. ARTS. 1º A 5º DO CC.

1.1. Capacidade de Direito ou Personalidade Jurídica

Todo indivíduo, a partir do nascimento com vida (art. 2º, CC) é capaz de direitos e obrigações na ordem civil (art. 1º, CC). Esta é a personalidade jurídica ou capacidade de direito, de titularizar direitos e obrigações. Apesar de somente se adquirir a personalidade jurídica com o nascimento com vida, a lei coloca a salvo, desde a concepção, os direitos do nascituro.

Assim, toda pessoa tem capacidade de direito. Contudo, nem todos podem exercer seus direitos pessoalmente, pois pode faltar a aptidão para exercer, pessoalmente, os atos da vida civil, em razão de alguma incapacidade.

Aqueles que puderem atuar pessoalmente no exercício de seus direitos terão, além da capacidade de direito, a **capacidade de fato** e, com isso, possuindo as duas capacidades – de fato e de direito – terão a **capacidade civil plena**.

1.2. Incapacidade

Quando o indivíduo não pode exercer, pessoalmente, os atos da vida civil, por lhe faltar a capacidade de fato, diz-se que são incapazes. Esta incapacidade divide-se em **incapacidade absoluta** e **incapacidade relativa**.

Incapacidade absoluta: o art. 3º, CC estabelece que são absolutamente incapazes os menores de 16 anos, não podendo praticar nenhum ato da vida civil e, dessa forma, o ato só poderá ser praticado pelo

representante legal do absolutamente incapaz. O ato jurídico é praticado pelo representante legal, em nome do incapaz, estabelecendo-se, assim, a forma de suprimento, através da **representação**.

A inobservância dessa regra gera a nulidade do ato, nos termos do art. 166, I, CC.

Incapacidade relativa: o art. 4º, CC estabelece que são incapazes para certos atos ou a maneira de os exercer aqueles que estiverem entre 16 e 18 anos, os ébrios habituais e os viciados em tóxico; aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade; e os pródigos.

A incapacidade relativa permite que o incapaz realize o ato, desde que esteja assistido pelo representante legal. Havendo a prática do ato pelo incapaz, sem o necessário suprimento através da **assistência**, o ato será anulável, nos termos do art. 171, I, CC, devendo a ação ser proposta no prazo de 4 anos a contar do momento em que cessar a incapacidade (art. 178, III, CC).

Maiores de 16 anos e menores de 18 anos. Caso o relativamente incapaz pratique um ato ocultando sua idade, não poderá invocar a idade para eximir-se de obrigação, pois o Código não protege a má-fé (art. 180 do CC). Essa incapacidade, por se tratar de exceção pessoal, só pode ser arguida pelo próprio incapaz ou pelo representante legal, nos termos do art. 105 do CC. Deve-se observar, também, que esse ato pode ser convalidado, conforme previsão do art. 172 do CC.

Contudo, existem atos que podem ser praticados pelo relativamente incapaz, mesmo sem a assistência do seu representante legal, como p. ex., ser testemunha (art. 228, I), aceitar mandato (art. 666), fazer testamento (art. 1.860, par. ún.), casar (art. 1.517 do CC – necessita de autorização dos genitores).

Ébrios habituais e viciados em tóxicos; aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir a vontade; pródigos.

Ébrios habituais e viciados em álcool = uso habitual.

Aqueles que por causa transitória ou permanente não puderem exprimir a vontade = qualquer situação que impeça a manifestação da vontade. Ex.: os portadores de mal de Alzheimer.

Pródigo é aquele que dissipa seu patrimônio desvairadamente, aquele que gasta imoderadamente, colocando seus bens em risco. A justificativa da interdição do prodígio é o fato de que está permanentemente em risco de se submeter à miséria, colocando todo seu patrimônio fora. Sua interdição refere-se tão somente quanto a atos de disposição e oneração do patrimônio. Pode administrar seu patrimônio, mas não poderá praticar atos que venham a desfalcá-lo. Os demais atos (votar, ser jurado, testemunha etc.) poderá praticar.

Salvo a situação da idade (+ de 16 e – de 18 anos), nas demais hipóteses, o indivíduo é maior de idade e deverá passar por **processo de interdição**, nos termos do art. 747 e seguintes do CPC. Neste processo, haverá uma perícia, que fixará os atos que o incapaz poderá ou não praticar. Por fim, haverá a nomeação do curador, que será o representante legal do incapaz maior de idade.

1.3. Pessoa com deficiência

O Estatuto da pessoa com deficiência (Lei 13.146/2015) alterou a teoria das incapacidades e viabilizou a inclusão da pessoa com deficiência. O art. 6º do Estatuto estabelece que a pessoa com deficiência é plenamente capaz para a prática de atos da vida civil, inclusive para contrair casamento e, nesse sentido, o art. 1550, § 2º, CC prevê que a pessoa com deficiência mental ou intelectual, que tenha capacidade para o casamento, poderá contrair-lo, manifestando sua vontade de forma direta ou por meio do representante legal.

1.4. Cessaçãõ da incapacidade etária

Nos termos do art. 5º, CC, a incapacidade etária cessa pela **maioridade** (completar 18 anos) ou pela **emancipação**, que é forma de antecipar a capacidade civil plena.

LEMBRETE



Direito da Criança e do Adolescente

Franciele Kühl

Mestra em Direitos Sociais e Políticas Públicas. Especialista em Processo Civil. Professora no Centro de Ensino Integrado Santa Cruz – CEISC-RS e da Faculdade Dom Alberto. Integrante do Núcleo Docente Estruturante – NDE do curso de Direito da Faculdade Dom Alberto. Escritora. Palestrante.

ASSUNTO	Nº DE QUESTÕES	NÍVEL DE RELEVÂNCIA
40. Dos crimes de corrupção da criança ou do adolescente	0	★★
41. Acesso à justiça	3	★
42. Direito à educação, cultura, esporte e lazer	2	★
43. Tutela	2	★
44. Ministério Público	2	★
45. Disposições preliminares Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90)	1	★
46. Direito à liberdade, ao respeito e à dignidade	1	★
47. Atribuições	1	★
48. Impedimentos	1	★
49. Justiça da Infância e da Juventude	1	★
50. Advogado	1	★
51. Conceito de Criança e Adolescente	0	★
52. Responsabilidade pela proteção integral da criança e do adolescente	0	★
53. Advertência	0	★
54. Disposições finais e transitórias	0	★
55. Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	★
56. Doação deduzida Imposto de renda	0	★
57. Informação, cultura, lazer, esporte, diversão e espetáculos	0	★
58. Competência	0	★
59. Proteção Judicial dos Interesses Individuais, Difusos e Coletivos	0	★
60. Juiz	0	★
61. Serviços auxiliares	0	★

1. INTRODUÇÃO AO ESTUDO

A teoria da **Proteção Integral** aplicada ao Sistema de Direitos da Criança e do Adolescente encontra amparo jurídico na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente, assim como nas Convenções Internacionais sobre os Direitos da Criança e dos Direitos Humanos. Assenta-se, principalmente, em três princípios pilares: o princípio da prioridade absoluta, princípio do melhor interesse e princípio da proteção integral.

Dessa forma, todos os atos relacionados ao atendimento das necessidades da criança e do adolescente devem atender o seu **melhor interesse**, e essa perspectiva deve ser seguida pelas famílias, pela sociedade e pelo Estado, que, nas suas decisões e nos seus procedimentos cotidianos, devem tomar uma série de precauções e cuidados com a finalidade de proteger a criança e o adolescente, levando em conta, principalmente, a sua condição de pessoa em desenvolvimento.

Todos os direitos de crianças e adolescentes devem ser garantidos tanto para filhos havidos ou não da relação do casamento e os adotados, todos os filhos possuem os mesmos direitos e qualificações, sendo proibidas designações discriminatórias relativas à filiação (art. 227, §6º, da CF). Três artigos constitucionais são essenciais para o estudo do direito da criança e do adolescente: art. 227, 228 e 229, da Constituição Federal.

2. DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

O princípio basilar do direito da criança e do adolescente e da teoria da proteção integral: **princípio da prioridade absoluta**, que está previsto no artigo 4º, do estatuto, bem como no artigo 227, da

Direito do Consumidor

Patrícia Strauss

Doutoranda em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS. Pós-graduada em Droit comparé et européen des contrats et de la consommation pela Savoie Mont Blanc, França. Pós-graduada em Environmental Policy pela Open University, Inglaterra. Mestre em Direito pela Universidade de Caxias do Sul – UCS-RS. Graduada em Direito pela Universidade Federal de Santa Maria – UFSM-RS. Presidente do Instituto Brasileiro de Direito da Maternidade – IDBMater-RS. Professora no Centro de Ensino Integrado de Santa Cruz do Sul – CEISC-RS.

Destinatário Final

É aquele que retira o bem do mercado, aquele que coloca um fim na cadeia de produção e não utiliza esse bem para continuar a produzir.

A pessoa que adquire produtos/serviços para seu uso ou de sua família é destinatária final. Não é necessária a verificação se é vulnerável ou não. Há uma presunção absoluta de vulnerabilidade. Aqui temos, sem dúvida, a configuração de um consumidor.

Exemplo:

FABRICANTE → COMERCIANTE → Nidal

Entre fabricante e comerciante teremos uma relação civil, teremos uma relação empresarial, aplicando o CC.

Entre Nidal e comerciante teremos uma relação de CDC: Nidal, ao comprar cervejas artesanais do mercado, será considerado como consumidor. A relação entre o comerciante e Nidal será uma relação de consumo, aplicando o CDC.

1.1.2. Consumidor Equiparado

O consumidor padrão, assim, é aquele que, em posição de vulnerabilidade, adquire não profissionalmente produtos ou serviços como destinatário final. Tais bens são adquiridos de forma a satisfazer suas necessidades pessoais ou de sua família ou de terceiros que estão em suas relações domésticas.

No entanto, o CDC também se aplica a terceiros que não seriam consumidores padrão, mas que foram **EQUIPARADOS** a consumidores.

O ponto de partida do parágrafo é a observação de que muitas pessoas, que mesmo sem ter adquirido produtos/serviços, podem ser consideradas como consumidores. Assim, alguém que efetua a compra de um alimento e é ingerido por seu filho, esse filho também será tido como consumidor, sendo o chamado consumidor equiparado. Temos três situações de consumidor equiparados:

Art. 2: Parágrafo único. Equipara-se a consumidor a coletividade de pessoas, ainda que indetermináveis, que haja intervindo nas relações de consumo.

O parágrafo demonstra o caráter coletivo da proteção ao consumidor. Tem por objetivo dar eficácia para a tutela coletiva de direitos e interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos, previstos nos artigos 81 e seguintes do CDC.

Importante lembrar que o artigo 81 e seguintes tratam sobre interesses coletivos.

Importante

Súmula 601 STJ: "O Ministério Público tem legitimidade ativa para atuar na defesa dos direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos dos consumidores, ainda que decorrentes da prestação de serviços públicos."

Art. 17. Para os efeitos desta Seção, equiparam-se aos consumidores todas as vítimas do evento (refere-se à seção II, que trata da responsabilidade pelo fato do produto e do serviço).

Equipara a consumidor todas as vítimas de um acidente de consumo. Assim, o artigo 17 estende a proteção do CDC para qualquer pessoa eventualmente atingida por um acidente de consumo, ainda que nada tenha adquirido do fornecedor.

Alguém é atropelado por um veículo devido a um defeito do freio. A pessoa atropelada será consumidora por equiparação e teremos aqui a aplicação do CDC. Alguém é atropelado porque o condutor se distraiu, teremos então a aplicação do CC.

Exemplos:

- 1 – Ana adquire uma televisão e alguns dias depois realiza uma festa em sua casa. Ao ligar a televisão, esta explode, causando lesões nas amigas Carla e Joana. Ana é consumidora padrão (artigo 2). Carla e Joana não consumidoras por equiparação (artigo 17).

Art. 29. Para os fins deste Capítulo e do seguinte, equiparam-se aos consumidores todas as pessoas determináveis ou não, expostas às práticas nele previstas (refere-se ao capítulo que trata de práticas comerciais e contratos).

A parte de práticas comerciais e contratos se encontra nos artigos 30-54 o CDC. Um exemplo de consumidor por equiparação é quando terceiros são expostos a ofertas/publicidade do fornecedor. Podemos pensar aqui, também em pessoas que ainda não realizaram contratos, mas que foram expostos a práticas comerciais, tais como: pessoa que teve seu nome colocado em cadastros de restrição sem nunca ter comprado em determinada loja, poderá ser enquadrada em consumidor por equiparação do artigo 29.

MUITO IMPORTANTE: Quando temos pessoa jurídica como consumidor?

Aqui há algumas teorias a serem verificadas:

Teoria finalista ou subjetivista:

Restringe a figura do consumidor como sendo aquele que adquire/utiliza um produto para uso próprio ou de sua família. Assim, o consumidor não pode ser um profissional, já que o CDC não seria feito para destacar vulnerabilidade de alguém que seja profissional. Consumidor, então, seriam pessoas físicas ou jurídicas não profissionais. Somente para finalidades não profissionais. *Pessoa jurídica e profissionais não poderiam ser consumidores.*

Teoria maximalista ou objetiva:

CDC seria um código geral para o consumo, instituindo normas e regramentos para todos os agentes do mercado. A definição do artigo 2 deveria ser interpretada de forma mais ampla possível. Não importa a finalidade. Então abrangia todas as empresas, até as que compram insumos etc.

Teoria finalista aprofundada ou mitigada:

Por essa interpretação, o sujeito poderá ser considerado consumidor se estiver em uma posição de **vulnerabilidade**. A vulnerabilidade pode ser econômica, técnica (não compra para atividade fim e sim para atividade meio), jurídica, fática. A vulnerabilidade é verificada casuisticamente, "in concreto".

Desta forma, profissionais (pessoas jurídicas/profissionais liberais etc.) podem ser consumidores quando estiverem em posição de vulnerabilidade.

Exemplo:

Loja de roupas (pessoa jurídica) que compra um computador (fora da área de seu domínio, há vulnerabilidade técnica).

Vejamos decisão do STJ: "A jurisprudência do STJ, tomando por base o conceito de consumidor por equiparação previsto no art. 29 do CDC, **tem evoluído para uma aplicação temperada da teoria finalista frente às pessoas jurídicas, num processo que a doutrina vem denominando finalismo aprofundado, consistente em se admitir que, em determinadas hipóteses, a pessoa jurídica adquirente de um produto ou serviço pode ser equiparada à condição de consumidora, por apresentar frente ao fornecedor alguma vulnerabilidade, que constitui o princípio-motor da política nacional das relações de consumo, premissa expressamente fixada no art. 4º, I,**

Direito Empresarial

Cristiane Pauli

Doutora. Mestra em Direito. Especialista em Direito Empresarial. Graduada no Programa Especial de Graduação de Formação de Professores para a Educação Profissional. Administradora Judicial. Advogada. Conselheira da OAB. Professora de Direito Empresarial. Autora da “Nova Redação da Lei de Falência e Recuperação: Comentários Práticos pelo viés do Administrador Judicial” e de outros livros jurídicos.

Douglas Matheus de Azevedo

Mestre em Direito pela Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC-RS. Professor Universitário. Advogado.

Luciana Aranalde

Advogada e professora universitária. Mestra em Direito Processual Civil pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUC-RS. Pós-graduação em Resolución de Conflictos – UCLM, Toledo, Espanha. Pós-graduada em Direito do Trabalho, Previdenciário e Processo do Trabalho pela Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC-RS. Pós-graduada em Direito Processual Civil *Lato Sensu* pela Universidade Luterana do Brasil – ULBRA. Mediadora e Instrutora Judicial capacitada pelo TJRS/CNJ. Negociadora certificada pelo ICFML – Instituto de Certificação de Mediadores Lusófonos e CMI INTERSER – Theory and Tools of the Harvard Negotiation Project.

Conforme referido, o Art. 966 do CC conceitua o Empresário: “não se considera empresário quem exerce profissão intelectual, de natureza científica, literária ou artística, ainda com o concurso de auxiliares ou colaboradores, salvo se o exercício da profissão constituir elemento de empresa”. Isso impõe destacar que aqueles que exercem profissão intelectual (dentistas, contadores, médicos, advogados, professores...) não são considerados empresários para os fins legais. A exceção é quando o exercício da profissão constituir elemento de empresa, ou seja, quando exploram a profissão de forma a fazer desaparecer as características personalíssimas do profissional.

O Art. 972 do CC indica que para que se possa exercer a atividade de empresário é necessário estar em pleno da capacidade civil e, ainda, não pode ser legalmente impedido. Um exemplo disso é a restrição aos magistrados, que não podem ser empresários. Não se pode confundir esse impedimento com a possibilidade de ser sócio/acionista que lhe é resguardada desde que a responsabilidade seja limitada e não exerçam cargos de administração.

Caso aquele legalmente impedido exerça a atividade, irá responder pessoalmente pelas obrigações contratadas. Nesse caso, precisamos diferenciar impedimento com incapacidade. O Art. 974 do CC indica que “poderá o incapaz, por meio de representante ou devidamente assistido, continuar a empresa antes exercida por ele enquanto capaz, por seus pais ou pelo autor de herança”. Assim, não se pode se pode começar uma empresa individual sendo incapaz, contudo, é possível em casos de **incapacidade superveniente** ou **incapacidade do sucessor** na sucessão por morte que a empresa continue as atividades dessa forma.

Como visto, o Art. 974 disciplina a questão referindo que para tanto é necessária autorização judicial e que nesse caso uma espécie de limitação da responsabilidade, referindo que “não ficam sujeitos ao resultado da empresa os bens que o incapaz já possuía, ao tempo da sucessão ou da interdição, desde que estranhos ao acervo daquela”. A questão deve estar clara no alvará que concede a autorização.

O legislador previu no Art. 975 que “se o representante ou assistente do incapaz for pessoa que, por disposição de lei, não puder exercer atividade de empresário, nomeará, com a aprovação do juiz, um ou mais gerentes”.

Em relação ao empresário casado, a regra do Art. 978 merece muita atenção pois refere textualmente que “o empresário casado pode, **sem necessidade de outorga conjugal**, qualquer que seja o regime de bens, alienar os imóveis que integrem o patrimônio da empresa ou gravá-los de ônus real”. Contudo, há que destacar-se que o Enunciado 58 das Jornadas de Direito Comercial que a regra apenas vale “desde que exista prévia averbação de autorização conjugal à conferência do imóvel ao patrimônio empresarial no cartório de registro de imóveis, com a consequente averbação do ato à margem de sua inscrição no registro público”. Porém, cumpre reforçar que pelo Código Civil esse “**porém**” não existe.

O Empresário deve observar sempre a regra do Art. 979 do Código Civil, mantendo o arquivamento na Junta de todos os pactos e declarações antenupciais, bem como os títulos de doação, herança, ou legado, de bens clausulados de incomunicabilidade ou inalienabilidade. Ainda, destaque para a previsão do Art. 980 que determina que a “sentença que decretar ou homologar a separação judicial do empresário e o ato de reconciliação não podem ser opostos a terceiros, antes de arquivados e averbados no Registro Público de Empresas Mercantis”.

Por fim, um empresário pode ser representado pela **Sociedade Empresária**, que será estudada com maiores detalhamentos na Seção 2. Contudo, para fins de caracterização, tem-se que possui natureza jurídica de pessoa jurídica. Os sócios podem ser pessoa natural ou jurídica e a responsabilidade dos sócios é subsidiária e limitada, ilimitada ou mista, a depender do tipo societário eleito.

1.1.3. Estabelecimento Empresarial

A primeira questão a ser pontuada é a de que **Estabelecimento Empresarial** não é sinônimo de local onde são desenvolvidas as atividades empresariais, o conceito do estabelecimento comercial é muito

Processo Civil

Leonardo Fetter

Advogado. Professor de Direito Processual Civil e Ética no Centro de Ensino Integrado de Santa Cruz do Sul – CEISC-RS. Professor de Pós-graduação em Direito Processual. Especialista em Direito Processual. Mestre em Direitos Sociais e Políticas Públicas. Palestrante e parecerista.

Tatiane Kipper

Professora universitária. Professora de curso preparatório para OAB no CEISC. Mestra em Direito pela Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC. Coordenadora da pós-graduação em Direito e Processo Civil, convênio entre UNISC e CEISC.

ASSUNTO	Nº DE QUESTÕES	NÍVEL DE RELEVÂNCIA
6. Recursos	32	★★★
6.1 Teoria Geral dos Recursos	0	★
6.2 Recurso Adesivo	0	★
6.3 Apelação	7	★★★
6.4 Agravo de Instrumento	7	★★★
6.5 Embargos de Declaração	4	★★
6.6 Agravo Interno	2	★★
6.7 Recurso Ordinário	3	★★★
6.8 Recurso Especial	3	★★★
6.9 Recurso Extraordinário	0	★★
6.10 Agravo em Recurso Especial e Extraordinário	0	★★
6.11 Embargos de Divergência	0	★
6.12 Julgamento de demandas repetitivas	4	★
6.13 Ordem dos processos no Tribunal	1	★
6.14 Processos nos Tribunais	1	★
7. Juizado Especial Cível	6	★★
8. Ações Especiais	8	★
8.1 Ação Civil Pública (acho que seriam outras áreas)	13	★
8.2 Ação Popular	2	★

FUNÇÃO JURISDICIONAL

1.1 Considerações iniciais

O Direito Processual Civil emerge, no mundo jurídico, com uma função bem específica – regular as formas, meios e maneiras de o cidadão buscar seu direito material perante o Poder Judiciário.

Aparece, então, como forma de igualdade (já que fixa as mesmas normas para todos os cidadãos, indistintamente) e instrumental (instrumento para busca do reconhecimento do direito material pretendido).

Dessa forma e com esse objetivo, existem alguns conceitos básicos que devem ser entendidos e fixados.

JURISDIÇÃO

Objetivamente, é o Poder-Dever do Estado de compor/solucionar litígios, conflitos de interesse.

Diante das regras inerentes ao Estado Democrático de Direito, necessário identificar quem tem esse poder, essa responsabilidade (não se pode deixar que os cidadãos, pelas próprias mãos, busquem soluções para seus conflitos).

Então, como forma de organização, esta função jurisdicional delegada pelo Estado ao Poder Judiciário (e este Poder não pode transferir para ninguém mais, é indelegável).

Se diz, então, que o Poder Judiciário é investido em jurisdição.



DICA OLHOS DE TIGRE

O exercício da jurisdição (este poder/dever de compor litígios) é inerte – ou seja, para ser exercido existe a necessidade de provocação (o juiz não tem autonomia para agir por conta própria, ou seja, de ofício, deve necessariamente ser provocado pela parte interessada, conforme o artigo 2º do CPC). É o chamado de princípio da ação ou da demanda, ou princípio da iniciativa da parte.

Nesse sentido, surge um segundo conceito de suma importância:

AÇÃO

O cidadão, para tirar o Poder Judiciário da sua inércia, para provocar tal poder, tem uma forma específica – a Ação judicial.

Ou seja, a ação é a forma de provocar o Poder Judiciário, de tirá-lo da sua inércia para que ele exerça o poder ao qual foi investido (a Jurisdição – poder/dever de solucionar/compor litígios).

O chamado direito de Ação é abstrato (e não concreto), ou seja, para entrar com uma ação o autor não precisa ter o direito material garantido (perfeitamente possível, dessa forma, que uma ação seja julgada improcedente – pensar diferente se chegaria no absurdo de dizer que o autor somente poderia entrar com a ação se fosse ganhar – ou seja, o direito de ação para ser exercido deveria ser concreto).



DICA OLHOS DE TIGRE

O sistema processual brasileiro definiu dois tipos de ação: Ação de Conhecimento e Ação de Execução.

Apenas essas, então, as ações possíveis de serem apresentadas com o objetivo de busca a prestação jurisdicional.

Emerge, então, um terceiro conceito clássico e necessário:

RITO OU PROCEDIMENTO

Frise-se, já de início, que rito ou procedimento são sinônimos. E, de forma bem objetiva e simples, o rito/procedimento nada mais é do que a forma (regras) estabelecida pela lei processual para o tramitar da ação perante o Poder Judiciário. Ou seja, a lei define a soma de atos processuais que deverão acontecer entre o início (petição inicial) e o fim da ação (sentença).

E a forma de identificar o uso de um ou outro é relativamente singela – e aqui uma dica:



DICA OLHOS DE TIGRE

Identificado o pedido (a pretensão que a parte vai levar ao Poder Judiciário), será possível identificar o rito pelo qual este pedido vai tramitar perante o Poder Judiciário.

Mas qual a forma desta identificação? A mais singela será simplesmente verificar o índice do CPC – lá consta (a partir do art. 539) o capítulo dos Procedimentos Especiais. Ou seja: todos os pedidos que vão tramitar utilizando ou respeitando um rito/procedimento especial devem ter previsão expressa no CPC (importante: ou em lei especial – Exemplo: Lei de Alimentos prevê procedimento especial para o pedido de alimentos).

E o Procedimento Comum? O uso deste também é definido pelo pedido, mas de uma forma ainda mais simples: para todos os pedidos que não tiverem previsão de uso do procedimento especial, será utilizado o procedimento comum (simples assim).

Para encerrar estas considerações iniciais, vale fazer referência a um último e indispensável conceito:

COMPETÊNCIA

Todo o órgão do Poder Judiciário (juiz, desembargador, Ministro) tem jurisdição. Apesar de todo o órgão do Poder Judiciário (juiz, desembargador, Ministro) ter jurisdição, o exercício desta jurisdição é limitado pelas regras de competência – as quais limitam tal exercício.

Competência é, então, o limite de atuação dos órgãos jurisdicionais. Dentro de seu campo de atuação é outorgado ao juiz poder para decidir sobre os conflitos.

A grande divisão diz respeito a competência ESTADUAL e FEDERAL.

Diante disso, para fixar a competência federal basta verificar o art. 109 da Constituição Federal – ali ficaram definido quais seriam as circunstâncias que acarretam a competência federal (da Justiça Federal).

Já a competência estadual (Justiça Estadual) é definida de forma residual – o que não for de competência federal, será de competência estadual.

Direito Penal

Arnaldo Quaresma

Mestrando em Direito Penal, Direitos Humanos e Segurança Pública pela Universidade de Salamanca. Defensor Público do Estado do Rio Grande do Sul e Professor no CEISC e na Fundação Escola Superior da Defensoria Pública do Rio Grande do Sul – FESDEP-RS. Disciplinas: Direito e Processo Penal. Ex-Delegado de Polícia da Polícia Civil do Espírito Santo.

Nidal Ahmad

Mestre em Direito Penal. Professor no Centro de Ensino Integrado Santa Cruz – CEISC-RS e no curso de Direito da Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC. Disciplinas: Direito e Processo Penal. Ex-Assessor Jurídico do Ministério Público do Rio Grande do Sul. Advogado. Palestrante. Escritor. Fundador do CEISC.

ASSUNTO	Nº DE QUESTÕES	NÍVEL DE RELEVÂNCIA
35. Crimes contra o Patrimônio	9	★★
36. Crimes contra a propriedade imaterial	0	★
37. Crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos	1	★
38. Crimes contra a dignidade sexual	3	★
39. Crimes contra a família	0	★
40. Crimes contra a incolumidade pública	2	★
41. Crimes contra a Paz Pública	3	★
42. Crimes contra a fé pública	2	★
43. Crimes contra a administração pública	7	★★
44. Crimes contra a administração da justiça	6	★★
45. Crimes contra as finanças públicas	0	★
46. Crimes contra o Estado democrático	0	★

1. APLICAÇÃO DA LEI PENAL

1.1. Princípio da reserva legal ou da estrita legalidade – Art. 1º do CP

Pelo princípio da reserva legal, **somente a lei poderá criar crimes e cominar penas**. Em outras palavras, as normas penais incriminadoras somente podem ser criadas por meio de lei, emanada do Poder Legislativo, respeitando o processo legislativo. Trata-se de princípio absoluto, e não meramente relativo, já que não se pode admitir a possibilidade de normas penais restringindo a liberdade e outros direitos individuais emanadas por ato unilateral, por exemplo, do Poder Executivo.



Não é possível criar crimes por meio de medida provisória.

1.2. Da lei penal no tempo – Art. 2º do CP

Pelo princípio *tempus regit actum* ('o tempo rege o ato'), a lei penal não alcança os fatos ocorridos antes ou depois de sua vigência, de forma que, em regra, a lei aplicável a um crime é aquela vigente ao tempo da execução deste crime.

A regra, pois, é que a atividade da lei penal se dê no período de sua vigência; a extra-atividade, representada pela retroatividade da lei mais benéfica e pela ultratividade, configura exceção a esta regra.

Ultratividade quer dizer que se a lei antiga for mais favorável, prevalecerá ao tempo da vigência da lei nova, mesmo estando revogada.

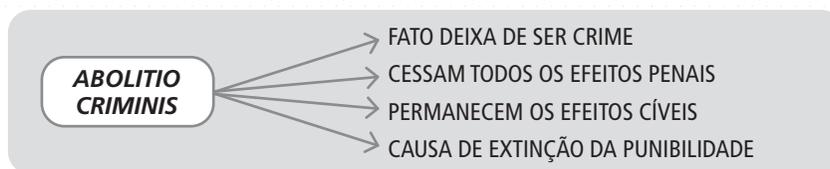
A **retroatividade da lei mais benéfica** significa que a lei mais benigna prevalece sobre a mais severa, prolongando-se além do instante de sua revogação ou retroagindo ao tempo em que não tinha vigência.

1.2.1. Abolitio Criminis – Art. 2º, “caput”, do CP

Ocorre a chamada *abolitio criminis* quando a lei nova deixa de considerar crime fato que anteriormente era considerado como ilícito penal. A nova lei, demonstrando não haver mais, por parte do Estado, interesse na punição do autor de determinado fato, retroage para alcançá-lo.



A *abolitio criminis*, além de conduzir à extinção da punibilidade, **apaga todos os efeitos penais da sentença condenatória**, permanecendo, no entanto, íntegros seus efeitos na esfera extrapenal. É o que se extrai do artigo 2º, “caput”, do Código Penal.



1.2.2. *Novatio legis in mellius* – Art. 2º, parágrafo único, do CP

Além da abolitio criminis, a lei nova pode favorecer o agente de várias maneiras. A lei posterior, que de qualquer modo favorecer o agente, aplica-se aos fatos anteriores, ainda que decididos por sentença condenatória transitada em julgado (CP, art. 2º, parágrafo único).

Assim, se uma lei posterior deixar de prever uma circunstância de aumento de pena em relação a determinado crime, retroagirá para beneficiar o réu. O mesmo se pode dizer se a lei posterior passar a prever uma causa de diminuição da pena, por exemplo. Essa lei retroagirá para alcançar fatos praticados antes da sua vigência.

1.2.3. *Novatio legis incriminadora*

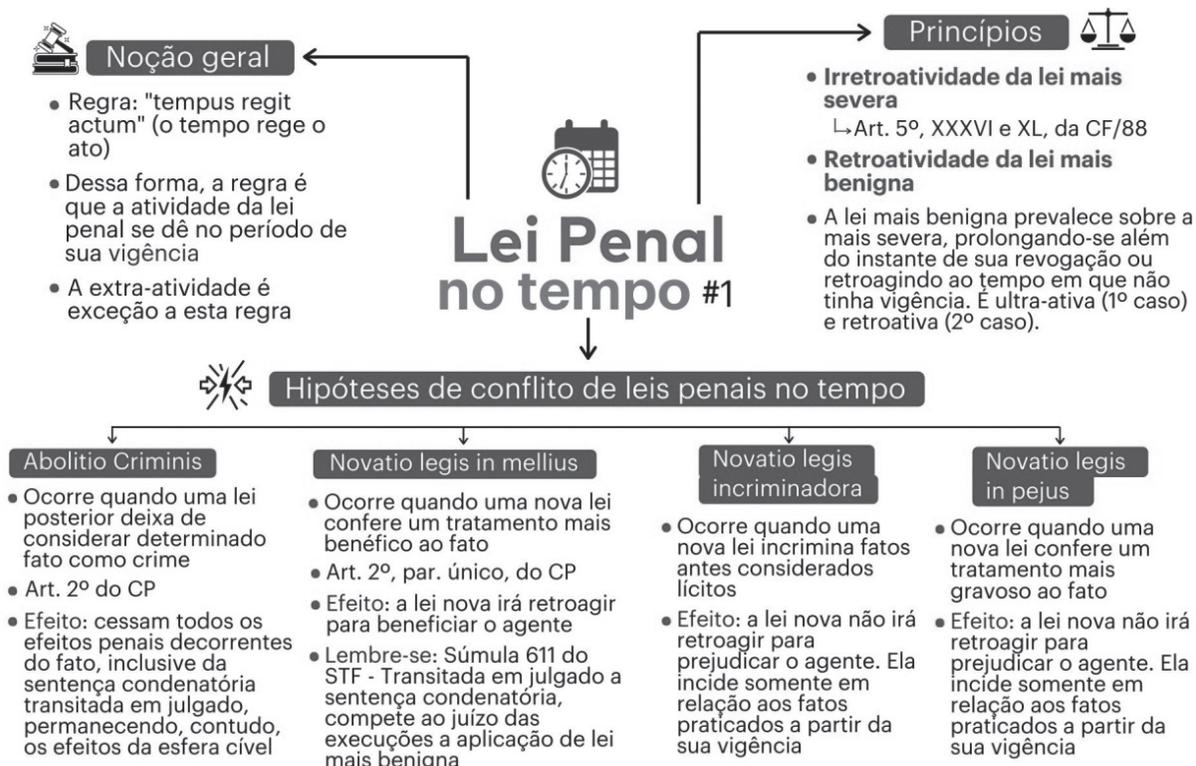
A novatio legis incriminadora, ao contrário da abolitio criminis, considera crime fato anteriormente não incriminado, e somente irá gerar efeitos para fatos praticados após à sua vigência.

Por conferir tratamento severo, a novatio legis incriminadora, por evidente, não retroage para alcançar fatos praticados antes da sua vigência, tendo eficácia, portanto, somente em relação aos fatos praticados a partir da sua vigência.

1.2.4. *Novatio legis in pejus*

A quarta hipótese refere-se à nova lei mais severa a anterior (exemplo: a nova lei de drogas, Lei n. 11.343/06, no art. 33, aumentou a pena do crime de tráfico de drogas). Incide, no caso, o princípio da irretroatividade da lei penal: “a lei penal não retroagirá, salvo para beneficiar o réu» (CF/88, art. 5º, XL).

Em resumo...



1.2.5. Crime permanente e crime continuado e a lei penal mais benéfica

Aplica-se a lei nova durante a atividade executória do CRIME PERMANENTE, ainda que seja prejudicial ao réu, já que a cada momento da atividade criminosa está presente a vontade do agente.

Processo Penal

Letícia Sinatora Neves

Mestra em Direitos Fundamentais. Especialista em Ciências Criminais. Professora de Direito Processual Penal no CEISC. Professora na Graduação da Universidade de Direito de Santa Cruz do Sul – UNISC-RS. Advogada criminalista.

Mauro Stürmer

Mestre em Direito Público pela Universidade de Direito de Santa Cruz do Sul – UNISC (2009). Especialista em Direito Penal Militar pela Faculdade de Direito de Santa Maria – FADISMA (2007). Graduado em Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidade Federal de Santa Maria – UFSM (2003). Professor de Direito Penal e Processual Penal na Faculdade de Direito de Santa Maria – FADISMA e no CEISC. Professor Convidado da TV Justiça do STF. Tutor e Conteudista em EAD do Conselho Nacional de Justiça – CNJ. Instrutor Interno do Superior Tribunal Militar. Analista Judiciário, Oficial de Justiça Avaliador Federal no Tribunal Militar (STM-DF). Diretor de secretaria da 3ª Auditoria da 3ª CJM.

Tipo De Processo Penal – Sistemas

Inquisitivo

- As funções de acusar, defender e julgar **se reúnem em uma só pessoa, no juiz inquisidor.**
- Características: processo sigiloso, sem contraditório visando sempre a confissão do réu (a confissão era considerada a rainha das provas).

Acusatório

- As funções de acusar, defender e julgar **são distribuídas para personagens diferentes, especializados.**
- Características: pressupõe processo em que todas as garantias constitucionais são observadas.

Misto

- É uma combinação dos dois sistemas anteriores, dividindo em duas fases.

Atenção: adotamos no Processo Penal Brasileiro o **sistema Acusatório.**

Lei Processual No Tempo

O mais importante artigo sobre esse assunto é o abaixo transcrito:

Art. 2º do CPP

A lei processual penal aplicar-se-á desde logo, sem prejuízo da validade dos atos realizados sob a vigência da lei anterior.

- **Ainda que prejudique a situação do réu ela é aplicável retroativamente;**
- **Isso porque é diferente da Lei Penal (essa sim não retroage para prejudicar o acusado).**

Tempus regit actum

- Atos processuais praticados sob a égide da lei antiga são considerados válidos e não são atingidos pela nova lei processual;
- Normas novas tem aplicação imediata.

Lei Processual e Sua Interpretação

Interpretar é o ato pelo qual se extrai da norma o seu exato alcance.

Espécies de Interpretação

Quanto ao Sujeito

Quanto ao Meio/Modo

Quanto ao Resultado

Existe um recurso mnemônico que vai te auxiliar a não esquecer as espécies de interpretação:

“Um (i) **sujeito** busca um (ii) **meio** de chegar a um (iii) **resultado.**”

Direito do Trabalho

Luiz Henrique Dutra

Mestre em Direito Constitucional. Especialista em Direito Constitucional. Especialista em Direito do Trabalho e Processual do Trabalho. MBA – Identidade Empresarial. Coordenador dos cursos de Pós-graduação em Direito e Processo do Trabalho e Direito Previdenciário no CEISC/UNISC. Professor no Centro de Ensino Integrado Santa Cruz – CEISC-RS. Advogado.

1.1.5. Princípio da Não Discriminação

O direito do trabalho não admite qualquer forma de discriminação.

Exemplos: Art. 461 da CLT. Art. 442-A da CLT.

1.2. Fontes

- **Fontes autônomas:** Produzidas pelas partes.

Ex.: Acordo coletivo, convenção coletiva, regimento interno, contrato de trabalho, etc..

- **Fontes heterônomas:** Produzidas por terceiros.

Ex.: CF, CLT, Normas Internacionais, sentenças, etc...

1.2.1. Aplicação das Normas Jurídicas

Em regra, o direito se aplica para os empregados contratado via regime CLT, não sendo aplicado para estatutários. (art. 7 da CLT).

Na omissão da legislação trabalhista, pode ser resolvido o conflito através de princípios, normas gerais de direito, analogia por equidade. (Caput do art. 8 da CLT).

O direito comum será fonte subsidiária do direito do trabalho. (§ 1º do art. 8 da CLT)

Súmulas e outros enunciados de jurisprudência editados pelo Tribunal Superior do Trabalho e pelos Tribunais Regionais do Trabalho não poderão restringir direitos legalmente previstos nem criar obrigações que não estejam previstas em lei. (§ 2º do art. 8 da CLT)

1.3. Direito Constitucional do Trabalho

Importante a leitura dos arts. 7ª ao 11ª da CF, ao qual segue a transcrição abaixo:

Art. 7º da CF/1988:São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

I – relação de emprego protegida contra despedida arbitrária ou sem justa causa, nos termos de lei complementar, que preverá indenização compensatória, dentre outros direitos;

II – seguro-desemprego, em caso de desemprego involuntário;

Ver Lei 7.998/1990

III – fundo de garantia do tempo de serviço;

Ver Lei 8.036/1990, em especial arts. 15, 18 e 20.

IV – salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo vedada sua vinculação para qualquer fim;

V – piso salarial proporcional à extensão e à complexidade do trabalho;

VI – irredutibilidade do salário, salvo o disposto em convenção ou acordo coletivo;

Ver art. 611-A, §3º da CLT.

VII – garantia de salário, nunca inferior ao mínimo, para os que percebem remuneração variável;

VIII – décimo terceiro salário com base na remuneração integral ou no valor da aposentadoria;

Ver Lei 4.749/1965 e Lei 4.090/1962.

IX – remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;

Ver art. 73 da CLT.

X – proteção do salário na forma da lei, constituindo crime sua retenção dolosa;

XI – participação nos lucros, ou resultados, desvinculada da remuneração, e, excepcionalmente, participação na gestão da empresa, conforme definido em lei;

Ver Súmula m. 451 do TST e Lei 10.101-2000.

XII – salário-família pago em razão do dependente do trabalhador de baixa renda nos termos da lei;

Ver Lei 4.266/1963

XIII – duração do trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho;

Ver art. 58 a 62 da CLT.

XIV – jornada de seis horas para o trabalho realizado em turnos ininterruptos de revezamento, salvo negociação coletiva;

Ver Súmula n. 423 do TST e OJ n. 420 e 275 da SDI-1 do TST.

XV – repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos;

Ver art. 385 e 67 da CLT.

XVI – remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;

Ver art. 59, §1º da CLT.

XVII – gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal;

XVIII – licença à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário, com a duração de cento e vinte dias;

XIX – licença-paternidade, nos termos fixados em lei;

XX – proteção do mercado de trabalho da mulher, mediante incentivos específicos, nos termos da lei;

Ver art. 372 a 401 da CLT.

XXI – aviso prévio proporcional ao tempo de serviço, sendo no mínimo de trinta dias, nos termos da lei;

Ver art. 487 a 491 da CLT.

XXII – redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança;

Ver art. 154 a 200 da CLT.

XXIII – adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;

Ver arts. 189 a 197 da CLT.

XXIV – aposentadoria;

XXV – assistência gratuita aos filhos e dependentes desde o nascimento até 5 (cinco) anos de idade em creches e pré-escolas

XXVI – reconhecimento das convenções e acordos coletivos de trabalho;

Ver arts. 611 a 625 da CLT.

XXVII – proteção em face da automação, na forma da lei;

XXVIII – seguro contra acidentes de trabalho, a cargo do empregador, sem excluir a indenização a que este está obrigado, quando incorrer em dolo ou culpa;

XXIX – ação, quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho, com prazo prescricional de cinco anos para os trabalhadores urbanos e rurais, até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho;

Ver art. 11 e 11-A da CLT.

XXX – proibição de diferença de salários, de exercício de funções e de critério de admissão por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil;

Ver art. 461 da CLT.

XXXI – proibição de qualquer discriminação no tocante a salário e critérios de admissão do trabalhador portador de deficiência;

Ver art. 461 da CLT.

XXXII – proibição de distinção entre trabalho manual, técnico e intelectual ou entre os profissionais respectivos;

Ver art. 461 da CLT.

XXXIII – proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Ver art. 402 a 440 da CLT.

XXXIV – igualdade de direitos entre o trabalhador com vínculo empregatício permanente e o trabalhador avulso;

Parágrafo único. São assegurados à categoria dos trabalhadores domésticos os direitos previstos nos incisos IV, VI, VII, VIII, X, XIII, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XXI, XXII, XXIV, XXVI, XXX, XXXI e XXXIII e, atendidas as condições estabelecidas em lei e observada a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, principais e acessórias, decorrentes da relação de trabalho e suas peculiaridades, os previstos nos incisos I, II, III, IX, XII, XXV e XXVIII, bem como a sua integração à previdência social.

Art. 8º da Constituição Federal/1988: É livre a associação profissional ou sindical, observado o seguinte:

I – a lei não poderá exigir autorização do Estado para a fundação de sindicato, ressalvado o registro no órgão competente, vedadas ao Poder Público a interferência e a intervenção na organização sindical;

II – é vedada a criação de mais de uma organização sindical, em qualquer grau, representativa de categoria profissional ou econômica, na mesma base territorial, que será definida pelos trabalhadores ou empregadores interessados, não podendo ser inferior à área de um Município;

III – ao sindicato cabe a defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria, inclusive em questões judiciais ou administrativas;

IV – a assembleia geral fixará a contribuição que, em se tratando de categoria profissional, será descontada em folha, para custeio do sistema confederativo da representação sindical respectiva, independentemente da contribuição prevista em lei;

V – ninguém será obrigado a filiar-se ou a manter-se filiado a sindicato;

VI – é obrigatória a participação dos sindicatos nas negociações coletivas de trabalho;

VII – o aposentado filiado tem direito a votar e ser votado nas organizações sindicais;

VIII – é vedada a dispensa do empregado sindicalizado a partir do registro da candidatura a cargo de direção ou representação sindical e, se eleito, ainda que suplente, até um ano após o final do mandato, salvo se cometer falta grave nos termos da lei.

Parágrafo único. As disposições deste artigo aplicam-se à organização de sindicatos rurais e de colônias de pescadores, atendidas as condições que a lei estabelecer.

2. CTPS, EMPREGADO E EMPREGADOR

2.1. CTPS

O conteúdo da Carteira de Trabalho e previdência Social está previsto na CLT nos arts. 13 ao 58 da CLT, sendo o principal artigo o 29 da CLT.

A assinatura da CTPS deve ocorrer pelo empregador no prazo de 5 dias úteis (Caput do art. 29 da CLT), sendo vedada qualquer anotação desabonadora a conduta do empregado (§4º).

Súmula 225 do STF

Não é absoluto o valor probatório das anotações da carteira profissional.

Oj n. 82 da SDI-1 do TST

A anotação do término do Contrato de trabalho, é após o aviso prévio, ainda que indenizado.

2.2. Empregado

O conceito e requisitos para que ocorra a configuração do vínculo de empregado, está prevista no art. 3 da CLT, ao qual segue transcrição:

Art. 3º da CLT: Considera-se empregado toda pessoa física que prestar serviços de natureza não eventual a empregador, sob a dependência deste e mediante salário.

Parágrafo único – Não haverá distinções relativas à espécie de emprego e à condição de trabalhador, nem entre o trabalho intelectual, técnico e manual.

LEMBRETE



Processo do Trabalho

Cleize Carmelinda Kohls

Mestra em Direito. Especialista em Direito do Trabalho e Processo do Trabalho. Professora do curso de Direito e da Pós-graduação *lato sensu* na Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC-RS. Coordenadora dos cursos de Pós-graduação em Direito e Processo do Trabalho e Direito Previdenciário do CEISC/UNISC. Professora de curso preparatório para o Exame de Ordem e concursos no CEISC. Advogada.

Mapeamento das questões

ASSUNTO	Nº DE QUESTÕES	NÍVEL DE RELEVÂNCIA
1. Teoria geral do Processo do Trabalho	0	★
2. Organização da Justiça e Competência territorial	0	★
3. Competência da Justiça do trabalho	12	★★
4. Partes, Procuradores, Representação, Substituição processual e litisconsórcio.	8	★★
5. Atos, termos e prazos, vícios dos atos processuais	18	★★
6. Procedimentos Trabalhistas	19	★★★
7. Petição inicial e resposta do réu	4	★★
8. Audiência	15	★★
9. Execução Trabalhista	30	★★★
10. Provas	17	★★★
11. Razões finais, sentença e coisa julgada	1	★
12. Dissídio coletivo	0	★
13. Sistema recursal trabalhista	44	★★★
14. Ações Especiais	16	★★★
15. Acordo	6	★★

ORGANIZAÇÃO E COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Órgãos que compõe a Justiça do Trabalho – art. 111 da CF

- a) Tribunal Superior do Trabalho –TST (Brasília)
- b) Tribunais Regionais do Trabalho – TRTs
- c) Juízes do Trabalho (Varas do Trabalho)

Varas do Trabalho

Conforme art. 652 da CLT, compete às Varas do Trabalho:

- conciliar e julgar: os dissídios em que se pretenda o reconhecimento da estabilidade de empregado; os dissídios concernentes a remuneração, férias e indenizações por motivo de rescisão do contrato individual de trabalho; os dissídios resultantes de contratos de empreitadas em que o empreiteiro seja operário ou artífice; os demais dissídios concernentes ao contrato individual de trabalho; as ações entre trabalhadores portuários e os operadores portuários ou o Órgão Gestor de Mão-de-Obra – OGMO decorrentes da relação de trabalho; (alínea “a”)
- processar e julgar os inquéritos para apuração de falta grave; (alínea “b”)
- julgar os embargos opostos às suas próprias decisões; (alínea “c”)
- impor multas e demais penalidades relativas aos atos de sua competência; (alínea “d”)
- decidir quanto à homologação de acordo extrajudicial em matéria de competência da Justiça do Trabalho. (alínea “e”)

E, nos termos do Art. 653 da CLT, compete, ainda, às Varas: **requisitar às autoridades competentes a realização das diligências necessárias** ao esclarecimento dos feitos sob sua apreciação, representando contra aquelas que não atenderem a tais requisições; realizar as diligências e praticar os atos processuais ordenados pelos Tribunais Regionais do Trabalho ou pelo Tribunal Superior do Trabalho; **julgar as suspeições arguidas contra os seus membros; julgar as exceções de incompetência que lhes forem opos-**

tas; expedir precatórias e cumprir as que lhes forem deprecadas; exercer, em geral, no interesse da Justiça do Trabalho, quaisquer outras atribuições que decorram da sua jurisdição (alínea “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”).

Ademais, nos termos do art. 659 da CLT, competem privativamente ao Juízes do Trabalho, as seguintes atribuições: **presidir às audiências (inciso I); executar as suas próprias decisões**, as proferidas pela Vara e aquelas cuja execução lhes for deprecada (inciso II); **despachar os recursos interpostos pelas partes (inciso VI)**; conceder medida liminar, até decisão final do processo, em reclamações trabalhistas que visem a tornar sem efeito transferência disciplinada pelos parágrafos do artigo 469 desta Consolidação (inciso IX); conceder medida liminar, até decisão final do processo, em reclamações trabalhistas que visem reintegrar no emprego dirigente sindical afastado, suspenso ou dispensado pelo empregador (inciso X).

Competência material da Justiça do Trabalho

A competência material da Justiça do Trabalho está estabelecida no art. 114 da Constituição, sendo que, conforme ele:

Compete à Justiça do Trabalho processar e julgar:

- I – as ações oriundas da **RELAÇÃO DE TRABALHO**, abrangidos os entes de direito público externo e da administração pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- II – as ações que envolvam exercício do **DIREITO DE GREVE**;
- III – as ações sobre **REPRESENTAÇÃO SINDICAL**, entre sindicatos, entre sindicatos e trabalhadores, e entre sindicatos e empregadores;
- IV – os **MANDADOS DE SEGURANÇA**, *HABEAS CORPUS* E *HABEAS DATA*, quando o ato questionado envolver matéria sujeita à sua jurisdição;
- V – os **CONFLITOS DE COMPETÊNCIA** entre órgãos com jurisdição trabalhista, ressalvado o disposto no art. 102, I, o;
- VI – as **AÇÕES DE INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL OU PATRIMONIAL**, decorrentes da relação de trabalho;
- VII – as ações relativas às **PENALIDADES ADMINISTRATIVAS** impostas aos empregadores pelos órgãos de fiscalização das relações de trabalho;
- VIII – a **EXECUÇÃO**, de ofício, **das CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS** previstas no art. 195, I, a, e II, e seus acréscimos legais, decorrentes das sentenças que proferir;
- IX – outras controvérsias decorrentes da relação de trabalho, na forma da lei.

Além disso, temos que observar os posicionamentos consolidados do TST e STF sobre o tema.

Súmula 62 do STJ: Compete à Justiça Estadual processar e julgar o crime de falsa anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social, atribuído à empresa privada.

Súmula Vinculante 23 do STF: A Justiça do Trabalho é competente para processar e julgar ação possessória ajuizada em decorrência do exercício do direito de greve pelos trabalhadores da iniciativa privada.

Súmula 363 do STJ: Compete à Justiça estadual processar e julgar a ação de cobrança ajuizada por profissional liberal contra cliente.

Súmula nº 392 do TST: Nos termos do art. 114, inc. VI, da Constituição da República, a Justiça do Trabalho é competente para processar e julgar ações de indenização por dano moral e material, decorrentes da relação de trabalho, inclusive as oriundas de acidente de trabalho e doenças a ele equiparadas, ainda que propostas pelos dependentes ou sucessores do trabalhador falecido.

Súmula nº 368 do TST: I – A Justiça do Trabalho é competente para determinar o recolhimento das contribuições fiscais. A competência da Justiça do Trabalho, quanto à execução das contribuições previdenciárias, limita-se às sentenças condenatórias em pecúnia que proferir e aos valores, objeto de acordo homologado, que integrem o salário de contribuição.

LEMBRETE

